EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo II deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Não poderá participar da licitação a pessoa jurídica cuja falência tenha sido decretada.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo II indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência e Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/lURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo II – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 26, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.
16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 27.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

18. <u>INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS
20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Termo de Referência
20.3. Anexo III – Mapa de Riscos
20.4. Anexo IV – Minuta de Contrato
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta
20.6. Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 01 de outubro de 2026.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos**.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **37/2026** Data autuação processo administrativo: **23/09/2026** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **22/2026**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **20/10/2026** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Se aplica.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 NÃO HÁ Entes públicos participantes.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item.
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto - Fechado
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

		Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$119.210,59 (cento e dezenove mil e duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Anexo II - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo II – Termo de Referência: 1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei n° 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 27	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962 e informe o código 4628-7C64-E1DC-E962

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4628-7C64-E1DC-E962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 01/10/2026 13:19:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4628-7C64-E1DC-E962

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos previstos, possuem caráter estimativo, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade do CISAMAPI e do Programa VISACIS, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não gerando direito à aquisição integral das quantidades estimadas.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MODELO	UND. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	203723	**Formulário "Laudo de Autocusto"** – Formato A4 (21,0 x 29,7 cm), impresso em papel offset 75 g/m², em 1x1 cor. Fornecido em blocos contendo 100 (cem) folhas cada, com 01 (uma) via por folha. Acabamento em colagem no topo (gomado), com refile e alinhamento uniforme. Produção conforme modelo do órgão.		Bloco 100 x 1	**33**	R$ 8,80	R$ 290,40

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

2	448281	**Bloco de Notificação de Receita "B"** (Receituário de Controle Especial – cor azul), conforme normas vigentes da ANVISA. Formato 8,0 x 21,0 cm, impresso em papel Super Bond 75 g/m², na cor azul, em 1x0 cor (impressão monocromática na frente). Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) folhas, contendo 01 (uma) via por folha. Cada folha deverá ser numerada sequencialmente, com controle individual por bloco, conforme exigências da vigilância sanitária. Acabamento em bloco com colagem lateral no lado de menor dimensão (formato talonário), permitindo destacamento individual das folhas, com refile e alinhamento uniforme.		Bloco - 50 x 1	**990**	R$ 5,80	R$ 5.742,00
3	444748	**Bloco de Receituário Especial,** formato 150 x 210 mm, composto por 2 (duas) vias autocopiativas (CB/CF), em papel branco 52 g/m², impressão 1x0 cor. Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) jogos. Acabamento em colagem superior. Capa em papel offset 90 g/m². Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 50 x 2	**990**	R$ 8,48	R$ 8.395,20

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

4	444748	Bloco de **Prontuário Médico**, formato 150 x 210 mm, contendo 1 (uma) via por folha, impressão 1x0 cor. Produzido em papel offset branco, gramatura 90 g/m² (ou superior), proporcionando maior resistência e durabilidade. Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) folhas. Acabamento em colagem lateral (gomado). Produção conforme modelo do órgão.		Bloco 50 x 1	**335**	R$ 6,50	R$ 2.177,50
5	346570	**Capa padronizada para acondicionamento de exames**, confeccionada em papel offset branco, gramatura mínima de 180 g/m². Formato aberto de 330 x 470 mm, com vinco central para dobra, contendo área apropriada para fixação de documentos por grampeamento na região do vinco. Apresentação tipo pasta (folha dupla), compatível com folhas no formato A4. Impressão 1x0 cor. Produção conforme modelo padronizado do órgão.		UNIDADE	**22000**	R$ 2,25	R$ 49.500,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

6	600877	**Formulário AIH em 3 vias;** formato 230 x 320 mm; sendo 1ª via em papel offset 56 g/m² (cor branca), 2ª via em papel super bond 56 g/m² (cor amarela) e 3ª via em papel super bond 56 g/m² (cor azul); impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo padronizado do órgão.		Bloco 50 x 3	**60**	R$ 20,38	R$ 1.222,80
7	443305	**Bloco de receituário FAA,** formato 148 x 210 mm (A5) , contendo 1 (uma) via por folha, impressão 1x0 cor. Produzido em papel sulfite branco, gramatura 75 g/m². Fornecido em blocos com 100 folhas. Acabamento em colagem superior (gomado). Produção conforme modelo do órgão.	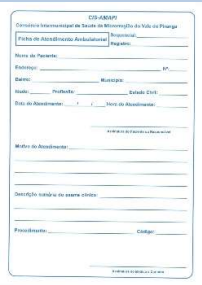	Bloco - 100 x 1	**88**	R$ 4,75	R$ 418,00
8	452550	**Bloco de receituário médico simples**; formato 148 x 210 mm (A5); 100 folhas por bloco; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado) com serrilha (picote) para destaque das folhas; via única; sem intercalação; Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1	**88**	R$ 8,73	R$ 768,24

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

9	443305	Bloco de **formulário de retorno médico**; formato 150 x 210 mm; 100 folhas por bloco; papel sulfite/offset 75 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado); via única; Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1	**990**	R$ 4,80	R$ 4.752,00
10	443307	**Bloco de controle médico individual**; formato 210 x 297 mm (A4) ; 100 folhas por bloco; papel sulfite/offset 75 g/m²; impressão (preto), frente e verso; acabamento colado na parte superior (gomado);Produção conforme modelo do órgão.		Bloco 100 x 1	**14**	R$ 16,13	R$ 225,82
11	323644	**Formulário de requisição de exames**; formato 145 x 210 mm; 1 via; papel offset 52 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente; acabamento em bloco colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.		Bloco 100 x 1	**990**	R$ 4,30	R$ 4.257,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

12	391572	**Formulário APAC em 2 vias**; tamanho 210 x 305 mm; 1ª via em papel offset 56 g/m² e 2ª via em papel super bond 56 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; vias coladas na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 50 x 1	**22**	R$ 17,43	R$ 383,46
13	461498	**Banner** confeccionado em lona alto brilho 440g, medindo 0,80 x 1,2 m, impressão colorida de alta resolução, com acabamento contendo bastão de madeira, corda para fixação e ponteiras. Arte a definir posteriormente**.**		UNIDADE	**10**	R$ 58,50	R$ 585,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

14	295755	Confecção de impressos, **adesivo em vinil leitoso**; com gramatura mínima de 0,06mm 0,08mm; encolhimento aplicado de no máximo 0,4 mm. Acabamento: refilado, com ou sem corte tipo faca especial		m²	**50**	R$ 38,22	R$ 1.911,00
15	609926	Confecção e pintura de **placa de identificação**; material: PVC. Obs: o texto a ser escrito será definido pela Administração		M²	**20**	R$ 94,00	R$ 1.880,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

16	485642	Formulário de **check-list**; formato 210 x 297 mm (A4) ; 1 via; papel offset 75 g/m²; impressão 1x0, somente frente; Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1	**50**	R$ 14,70	R$ 735,00
17	450506	Formulário de **declaração de comparecimento**; formato 148 x 210 mm (A5) ; 1 via; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0, somente frente; acabamento em bloco colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1	**990**	R$ 16,84	R$ 16.671,60

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

18	467056	**BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 3,00 x 3,00** Fornecimento de backdrop confeccionado em lona frontlight, com gramatura aproximada de 340 g/m², acabamento em superfície brilhosa, indicado para uso em eventos, solenidades e ações institucionais. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, em policromia (4x0), garantindo excelente qualidade de imagem, cores vivas e boa definição de textos e elementos gráficos, conforme arte a ser fornecida pelo contratante. O material deverá apresentar resistência adequada para uso interno e externo, com boa durabilidade frente à exposição à luz e manuseio. O acabamento deverá incluir reforço nas bordas, podendo ser com bainha e/ou solda, além de ilhós metálicos distribuídos uniformemente para fixação segura da peça em estruturas de suporte. Dimensões aproximadas: 3,00 x 3,00 metros. Produto indicado para montagem de painéis de fundo (backdrop) em eventos institucionais, campanhas e ações promocionais.		Unidade	**2**	R$ 727,50	R$ 1.455,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

19	619358	**BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 2,00 x 3,00 (AxL)M** Fornecimento de backdrop confeccionado em lona frontlight, com gramatura aproximada de 380 g/m², acabamento em superfície brilhosa, indicado para uso em eventos, solenidades e ações institucionais. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, em policromia (4x0), garantindo excelente qualidade de imagem, cores vivas e boa definição de textos e elementos gráficos, conforme arte a ser fornecida pelo contratante. O material deverá apresentar resistência adequada para uso interno e externo, com boa durabilidade frente à exposição à luz e manuseio. O acabamento deverá incluir reforço nas bordas, podendo ser com bainha e/ou solda, além de ilhós metálicos distribuídos uniformemente para fixação segura da peça em estruturas de suporte. Dimensões aproximadas: 2,00 x 3,00 metros. Produto indicado para montagem de painéis de fundo (backdrop) em eventos institucionais, campanhas e ações promocionais. **VISA CIS**		Unidade	**1**	R$ 470,00	R$ 470,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

20	450665	Guia de Referência e Contrareferência, Tamanho: A4 (210 mm ×297 mm); Retrato (vertical);Impressão em folha única.Tipo de papelPapel sulfite branco alcalino.Gramatura 75 g/m²,cor do papel branco,impressõa frente e verso, impressão monocromática (preto)		Bloco 100 x 1	**33**	R$ 18,52	R$ 611,16
21	600877	Formulário de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)com impresso em branco, impressão frente e verso, Formato aproximado: A4 (210 x 297 mm).Impressão em tinta preta (1x1 cor).Destinado ao preenchimento manual. Papel sulfite branco 75 g/m		Bloco 100 x 1	**33**	R$ 17,67	R$ 583,11
22	450627	Solicitação de Autorização para Internação/OPME,Formato: A4 (210 x 297 mm). Orientação: Retrato (vertical). Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino. Gramatura: 75 g/m². Cor do papel: Branco. Acabamento do papel: Superfície lisa, própria para preenchimento manual, pressão em frente (1 x 0 cor).Cor da impressão: Preta		Bloco 100 x 1	**22**	R$ 23,13	R$ 508,86

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

23	443096	Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos, Formato: A5 (08 x 21cm), orientação horizontal (paisagem).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m²,cor do papel branco, Impressão somente na frente (1 x 0 cor). Cor da impressão: preta.		Bloco 50 X 1	**33**	R$ 19,50	R$ 643,50
24	443307	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres menores de 55 anos. Formato: A4 (210 × 297 mm).Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m².Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso, Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta		Bloco 100 x 1	**33**	R$ 51,06	R$ 1.684,98
25	443307	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres maiores de 55 anos Formato: A4 (210 × 297 mm). Orientação: Retrato (vertical). Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino. Gramatura: 75 g/m². Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso,		Bloco 100 x 1	**33**	R$ 51,06	R$ 1.684,98

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

		Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta.					
26	443307	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para mulheres menores de 55 anos Formato: A4 (210 × 297 mm). Orientação: Retrato (vertical). Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino. Gramatura: 75 g/m². Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso, Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta		Bloco 50 X 2	**33**	R$ 51,06	R$ 1.684,98

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

27	639223	Crachá com Cordão - Tipo: Crachá/Credencial de identificação; Orientação: Vertical; Material: Papel fotográfico glossy; Rigidez: Semi-rígido; Espessura: 0,26 mm; Dimensões: 14 cm de altura x 10 cm de largura; Acessório: Inclui cordão para pendurar. Quantidade estimada para identificação dos profissionais, colaboradores, palestrantes, equipe de apoio e participantes das ações do Programa VisaCis, considerando novas emissões, reposições e utilização durante a vigência da contratação.		Unidade	**840**	R$ 5,90	R$ 4.956,00
28	455764	Bloco de Anotações com Capa Personalizada (7 × 10 cm) - Quantidade destinada à distribuição aos participantes das capacitações e demais ações estratégicas do Programa VisaCis, considerando a realização de 12 capacitações com média de 70 participantes e a utilização parcial do material em eventos específicos		Bloco 50 x 1	**840**	R$ 3,70	R$ 3.108,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

29	485922	Marca Página Personalizado (Frente e Verso). Material Couché Brilho 250g; Comprimento 17,8 cm; Largura 4,8 cm.Quantidade destinada à distribuição durante as capacitações, campanhas educativas e ações de educação em saúde promovidas pelo Programa VisaCis, visando ampliar a divulgação das informações de Vigilância Sanitária		UNIDADE	**500**	R$ 0,93	R$ 465,00
30	471848	Sacola de TNT Personalizada 80 g (41,8 × 37,2 × 8 cm) - Quantidade destinada à montagem de kits institucionais para participantes, palestrantes e convidados em eventos estratégicos do Programa VisaCis, considerando distribuição parcial durante as 12 capacitações previstas		UNIDADE	**250**	R$ 5,76	R$ 1.440,00
Valor total estimado							**R$119.210,59**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. **A vigência contratual será de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual prorrogação somente será admitida caso caracterizado o fornecimento contínuo e demonstrados, no processo administrativo, o interesse público, a vantajosidade da manutenção da contratação e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente demanda está prevista no planejamento interno da unidade demandante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

Logística de abastecimento

4.2. O objeto deverá ser fornecido parceladamente em função das necessidades do CISAMAPI e do Programa VISACIS.

Requisitos técnicos e de qualidade

4.3. Atendimento integral às dimensões, gramaturas, cores, número de vias, acabamento, impressão e demais características constantes da especificação de cada item.

4.4. Produção conforme os modelos e artes fornecidos ou aprovados pelo CISAMAPI/VISACIS.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

4.5. Fidelidade das informações, textos, logomarcas, cores e elementos gráficos constantes das artes aprovadas.

4.6. Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade de cada produto.

4.7. Observância das normas técnicas e sanitárias que sejam efetivamente aplicáveis aos respectivos materiais, inclusive nos itens sujeitos a controle de numeração ou padronização.

4.8. Substituição, sem ônus adicional, de materiais entregues em desacordo com as especificações, modelos ou padrões de qualidade.

Habilitação e execução

4.9. Participação de pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto.

4.10. Atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica que sejam pertinentes e proporcionais ao objeto.

4.11. Manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

4.12. Observância das obrigações, responsabilidades e sanções previstas no instrumento convocatório e contrato.

Indicação de marcas ou modelos

4.13. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.14. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva arte/modelo aprovado, quando aplicável, considerando-se que os itens possuem características padronizadas e encontram-se disponíveis para produção por fornecedores especializados no segmento.

5.2. As entregas ocorrerão na sede assistencial do CISAMAPI no município de Ponte Nova, no endereço: Avenida Ernesto Trivelato, nº120, Bairro Triângulo, Ponte Nova-MG, em horário comercial de Segunda-feira à sexta-feira, no horário de **07h30min ás 10h30min e 13h30min a 16h30min.**

5.3. Os custos com transporte, carga, descarga, acondicionamento, impostos são de responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.7. Os fiscais nomeados para acompanhar e fiscalizar o contrato foram os colaboradores: Anderson Luiz Gonzaga; Eliene dos Santos Souza; Fátima Aparecida Morais de Oliveira e Flaviana Granato Pimenta.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17.8 A gestão do contrato, ficará a cargo da colaborada: **Aline Gomes Santana.**

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **0,7**% (**sete centésimos** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **20**% (**Vinte** por cento) a **30**% (**Trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. Fica vedado a cessão de crédito.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09//09/2026.**

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

Forma de fornecimento

9.2. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração

Critérios de aceitabilidade da proposta

9.3. A proposta comercial terá validade mínima de **90** (**noventa**) **dias**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$119.210,59 (cento e dezenove mil e duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

10.2.3 poderão ser reajustados ou revisados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.2.4 O reajuste e/ou revisão será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 011 Fonte:1.500.000.1002

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 033 Fonte:1.500.000.1002

GESTÃO DO TRANSPORTA SUS

Dotação: 01.07.01.10.302.0003.2012.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 069 Fonte:1.500.000.1002

PROGRAMA VISA-CIS

Dotação: 01.20.01.10.304.0006.2027.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 141 Fonte:1.621.000.0000

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ponte Nova, Minas Gerais, 01 de outubro de 2026.

_____

Fernanda Rodrigues Hermenegildo

Diretora de Licitação e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

ANEXO I – MODELOS

1)Formulário "Laudo de Autocusto"

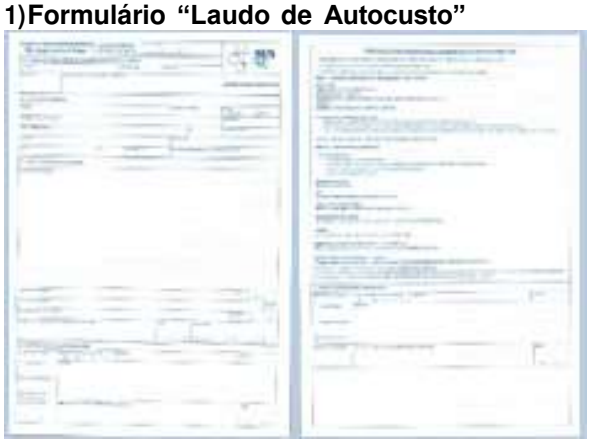

2)Bloco de Notificação de Receita "B"

3) Bloco de Receituário Especial

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

4) Bloco de **Prontuário Médico**

5) Capa padronizada para acondicionamento de exames

6) Formulário AIH em 3 vias

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

7) Bloco de receituário FAA

CIS-AMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga
Ficha de Atendimento Ambulatorial
Sequencial:
Registro:
Nome do Paciente:
Endereço: Nº:
Bairro: Município:
Idade: Profissão: Estado Civil:
Data do Atendimento: / / Hora do Atendimento:
Motivo do Atendimento:
Descrição sumária do exame clínico:
Procedimento: Código:

8) Bloco de receituário médico simples

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

9) **Bloco de formulário de retorno médico**

CIS - AMAPI - PONTE NOVA - MG

À Secretaria Municipal de Saúde _____

Solicito agendar retorno do Sr.(a) _____
para consulta de:

- ☐ Ortopedia
- ☐ Psiquiatria
- ☐ Angiologia
- ☐ Oftalmologia
- ☐ Otorrino
- ☐ Urologia
- ☐ Neurologia
- ☐ Cardiologia
- ☐ Dermatologia
- ☐ Nefrologia
- ☐ Gastroenterologia

Para ☐ 10 ☐ 20 ☐ 30 ☐ 40 ☐ 60 ☐ 90 dias

Ponte Nova/MG, _____/_____/_____

_____
Médico

10) Bloco de controle médico individual

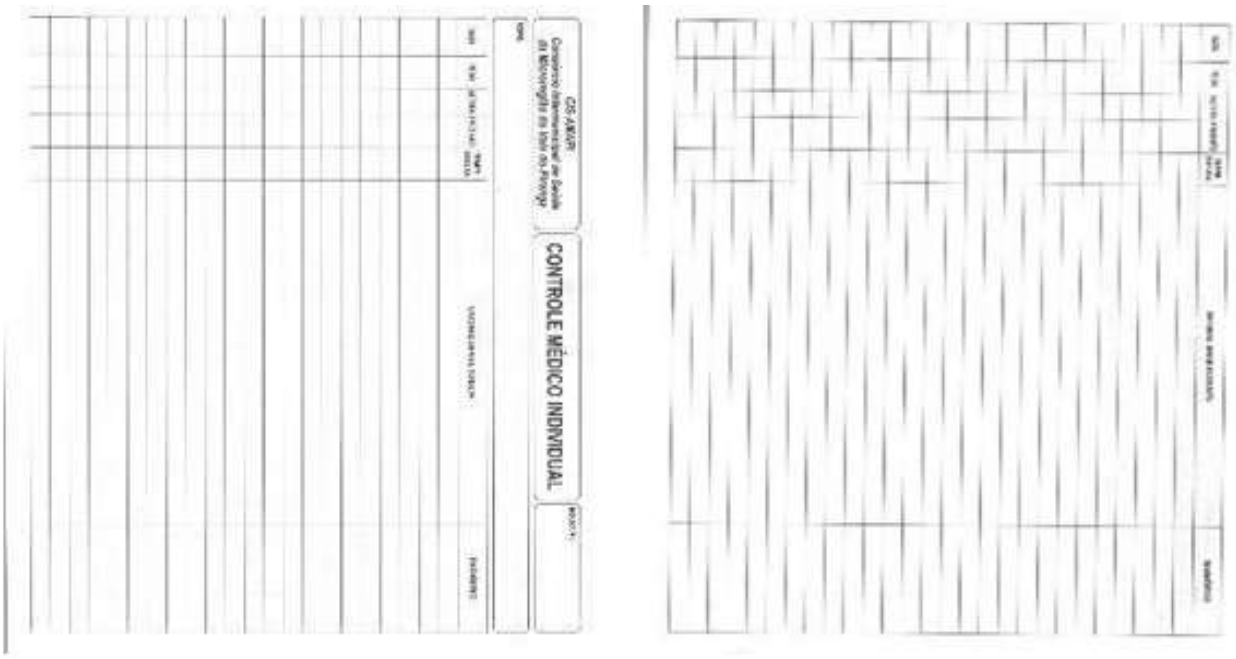

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

11) **Formulário de requisição de exames**

SUS
Prefeitura Municipal de
REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES

12) **Formulário APAC em 2 vias**

13) Banner

14) **Confecção de impressos, adesivo em vinil leitoso**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

15) **Placa de identificação confeccionada em PVC**

16) **Formulário de checklist de veículos**

17) **Formulário de declaração de comparecimento**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que o Sr. (a) _____

_____ compareceu a este serviço, nesta data, no

período da _____.

Motivo: Exames complementares ( )
Consulta Especializada ( )

Ponte Nova (MG), _____ de _____ de 20____

_____

Médico:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

18) **BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 3,00 x 3,00**

19) **BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 2,00 x 3,00**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

20) **Guia de Referência e Contra referência**

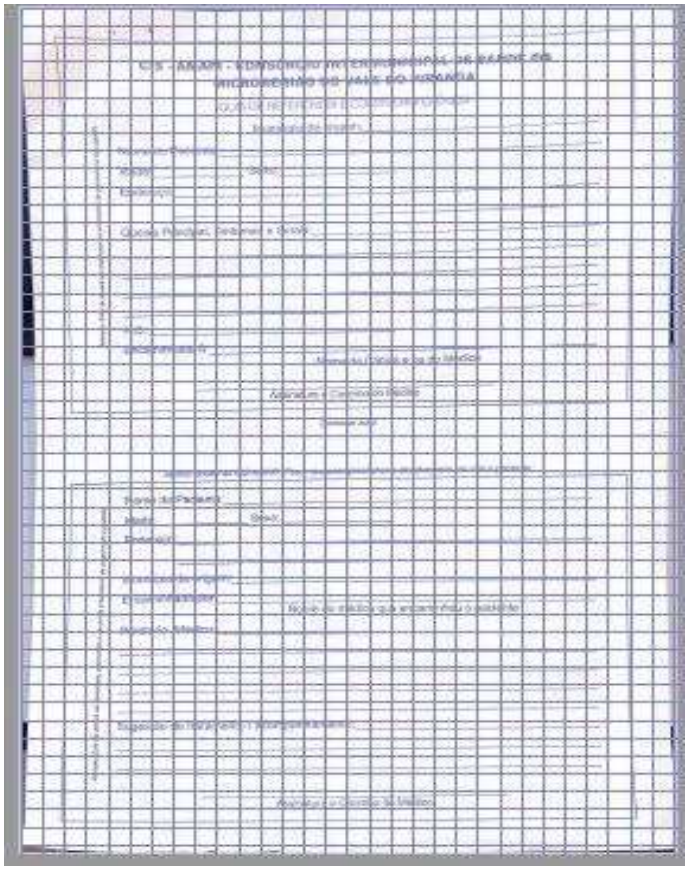

21) **Formulário de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**

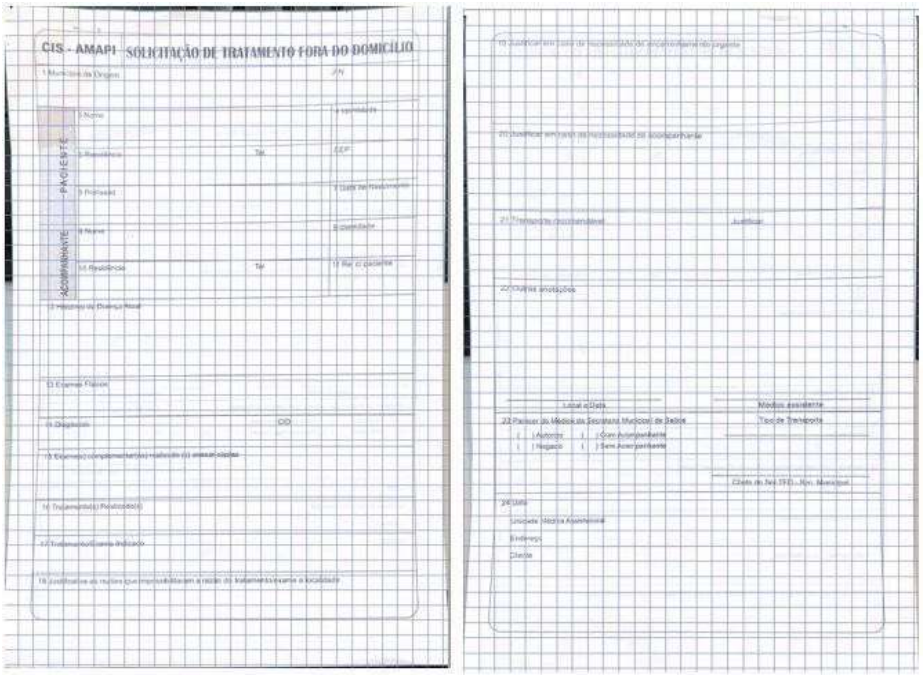

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

22) **Solicitação de Autorização para Internação/OPME**

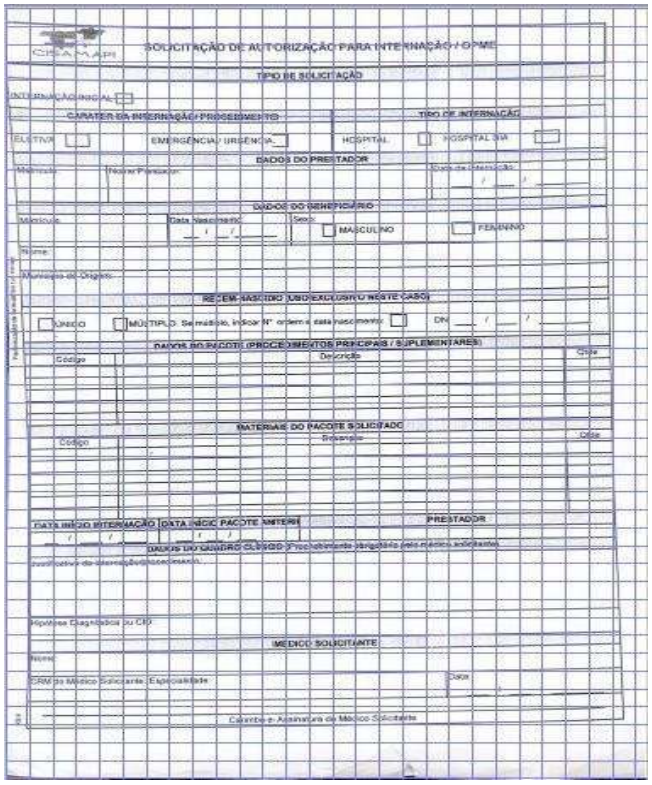
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO / OPME

TIPO DE SOLICITAÇÃO

INTERNAÇÃO INICIAL

CARATER DA INTERNAÇÃO/PROCEDIMENTO

ELETIVA | EMERGÊNCIA / URGÊNCIA

TIPO DE INTERNAÇÃO

HOSPITAL | HOSPITAL DIA

DADOS DO PRESTADOR

Matrícula | Nome Prestador | Data da Internação

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Matrícula | Data Nascimento | Sexo | MASCULINO | FEMININO

Nome

Município de Origem

RECÉM-NASCIDO (USO EXCLUSIVO NESTE CASO)

ÚNICO | MÚLTIPLO. Se múltiplo, indicar Nº ordem e data nascimento | DN

DADOS DO PACOTE (PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS / SUPLEMENTARES)

Código | Descrição | Cota

MATERIAIS DO PACOTE SOLICITADO

Código | Descrição | Cota

DATA INÍCIO INTERNAÇÃO | DATA INÍCIO PACOTE ANTERIOR | PRESTADOR

DADOS DO QUADRO CLÍNICO (Procedimento obrigatório pelo médico solicitante)

Justificativa da internação/procedimento

Hipótese Diagnóstica ou CID

MÉDICO SOLICITANTE

Nome

CRM do Médico Solicitante, Especialidade | Data

Carimbo e Assinatura do Médico Solicitante

23) **Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos**

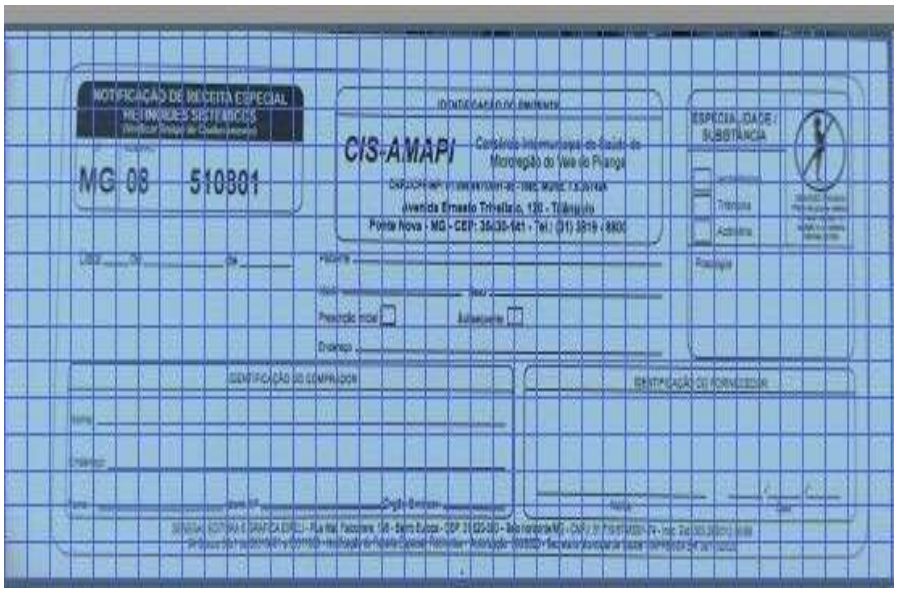
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL
RETINÓIDES SISTÊMICOS

MG 08 510801

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIS-AMAPI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Avenida Ernesto Trivellato, 120 - Triângulo

Ponte Nova - MG - CEP: 35430-141 - Tel.: (31) 3819 - 8800

ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA

Tranquilo

Antiretro

Paciente

Nome | Sexo

Prescrição inicial | Autoaquisitivo

Endereço

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome

Endereço

Nome | Nome Nº | Origem Emissor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome | Data

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

24) **Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres menores de 55 anos**

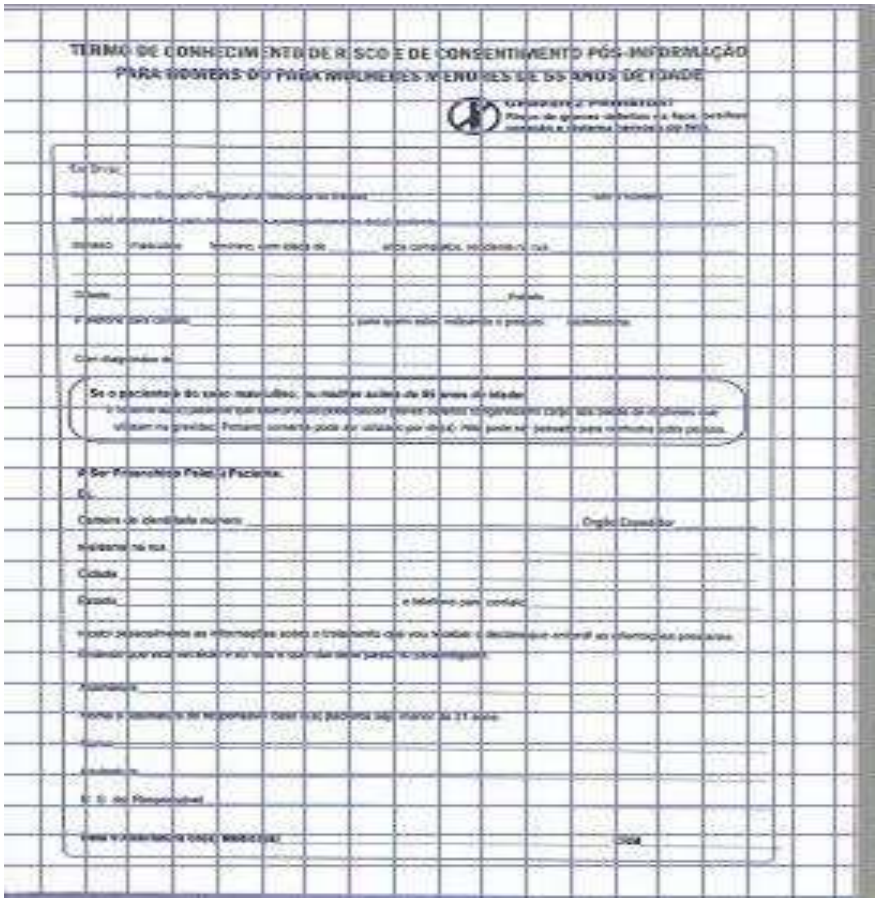
TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO
PARA HOMENS OU PARA MULHERES MENORES DE 55 ANOS DE IDADE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

25) **Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres maiores de 55 anos**

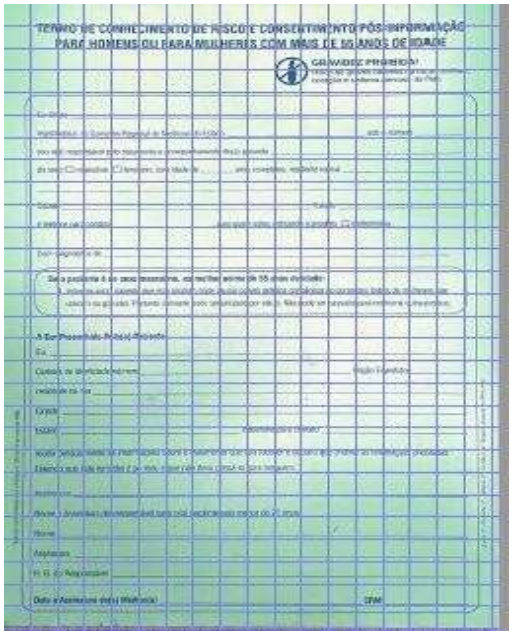
TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO
PARA HOMENS OU PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE

26) **Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para mulheres menores de 55**

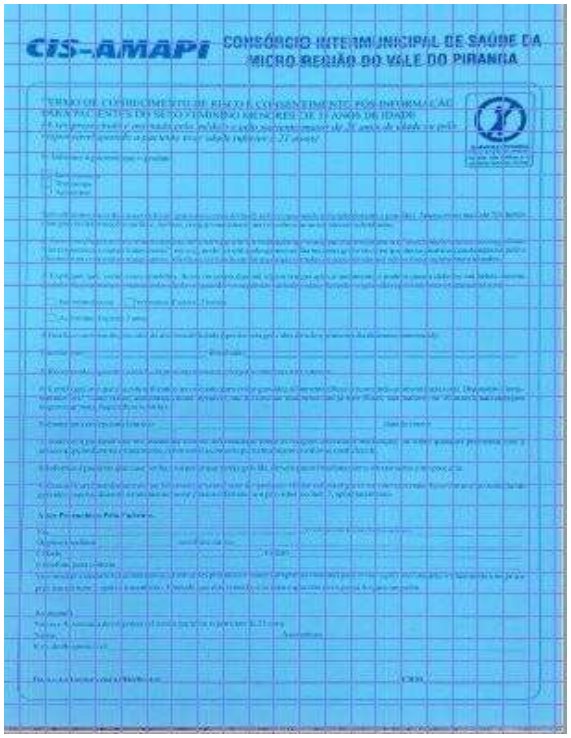
CIS-AMAPI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PIRANGA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

27) **Crachá com Cordão**

28) **Bloco de Anotações com Capa Personalizada (7 × 10 cm).**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

29) **Marca Página Personalizado (Frente e Verso).**

30) **Sacola de TNT Personalizada 80g**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1 e informe o código EDA4-8AED-3E4B-B0A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDA4-8AED-3E4B-B0A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 01/10/2026 12:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EDA4-8AED-3E4B-B0A1

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Nível	Ação preventiva	Contingência
Especificações restritivas ou inadequadas	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica das especificações e pesquisa de mercado.	Retificação do instrumento convocatório, se necessária.
Quantitativos superestimados	Média	Alto	Médio	Conferência do histórico de consumo, estoque e demanda.	Adequação do planejamento e controle rigoroso das ordens de fornecimento.
Pesquisa de preços inadequada	Média	Alto	Médio	Pesquisa conforme art. 23 e regulamento interno.	Revisão da estimativa antes da publicação.
Licitação deserta ou fracassada	Média	Alto	Médio	Especificações compatíveis com o mercado e preços corretamente estimados.	Análise das causas, revisão do planejamento e novo certame, conforme cabível.
Atraso na entrega	Média	Alto	Médio	Prazo contratual claro e acompanhamento das Ordens de Fornecimento.	Notificação, aplicação de sanções e adoção das medidas legais para assegurar o abastecimento.
Material entregue em desconformidade	Média	Alto	Médio	Conferência das especificações, modelos e artes.	Recusa/substituição do material, sem ônus, e aplicação das sanções cabíveis.
Erro na arte ou impressão	Baixa	Alto	Médio	Aprovação formal da arte antes da produção.	Substituição integral do material produzido com erro imputável à contratada.
Desabastecimento por pedidos tardios	Média	Alto	Médio	Monitoramento do estoque e programação antecipada das ordens.	Antecipação de pedido e adoção de medidas de contingência.
Alteração normativa que afete especificações	Baixa	Médio	Baixo	Monitoramento das normas aplicáveis.	Adequação do fornecimento nos limites legais e contratuais.
Atraso de pagamento	Baixa	Alto	Médio	Planejamento orçamentário e financeiro.	Regularização do pagamento e observância dos direitos previstos na Lei nº 14.133/2021.
Extinção contratual por inadimplemento da contratada	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização e aplicação tempestiva das medidas contratuais.	Adoção das medidas legais para continuidade do fornecimento e eventual nova contratação.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753E-3E27-007C-4E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 28/08/2026 16:42:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALMIRO LUNA XAVIER (CPF 048.XXX.XXX-11) em 28/08/2026 16:50:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO (CPF 089.XXX.XXX-63) em 28/08/2026 16:56:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 28/08/2026 17:10:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIS MACHADO RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-44) em 28/08/2026 17:15:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 31/08/2026 07:01:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2026
Processo Administrativo n° __/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ n° [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.

3.3. A fiscalização do contrato competirá aos servidores: Anderson Luiz Gonzaga; Eliene dos Santos Souza; Fátima Aparecida Morais de Oliveira e Flaviana Granato Pimenta.

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.18. Cabe ao gestor do contrato:

3.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.19. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.20. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,

taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva arte/modelo aprovado, quando aplicável, considerando-se que os itens possuem características padronizadas e encontram-se disponíveis para produção por fornecedores especializados no segmento.
8.2. As entregas ocorrerão na sede assistencial do CISAMAPI no município de Ponte Nova, no endereço: Avenida Ernesto Trivelato, nº120, Bairro Triângulo,

Ponte Nova-MG, em horário comercial de Segunda-feira à sexta-feira, no horário de **07h30min ás 10h30min e 13h30min a 16h30min.**

8.3. Os custos com transporte, carga, descarga, acondicionamento, impostos são de responsabilidade da contratada.

8.4. O objeto deverá ser fornecido parceladamente em função das necessidades do CISAMAPI e do Programa VISACIS.

8.5. Atendimento integral às dimensões, gramaturas, cores, número de vias, acabamento, impressão e demais características constantes da especificação de cada item.

8.6. Produção conforme os modelos e artes fornecidos ou aprovados pelo CISAMAPI/VISACIS.

8.7. Fidelidade das informações, textos, logomarcas, cores e elementos gráficos constantes das artes aprovadas.

8.8. Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade de cada produto.

8.9. Observância das normas técnicas e sanitárias que sejam efetivamente aplicáveis aos respectivos materiais, inclusive nos itens sujeitos a controle de numeração ou padronização.

8.10. Substituição, sem ônus adicional, de materiais entregues em desacordo com as especificações, modelos ou padrões de qualidade.

8.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.12. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.13. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.14. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

8.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.23. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

---

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação:
Ficha:
Fonte:
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ANEXO VI - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS:

Autoridade responsável pela demanda: Elis Machado Rodrigues - Diretoria Assistencial; Érica de Santana Faustino - Coordenadora do VISACIS; José Francisco de Castro – Coordenador de transporte; Viviane Cordeiro de Oliveira - Diretoria Administrativa.

Responsável pela elaboração do ETP: Almiro Luna Xavier.

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento na elaboração do ETP: Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CISAMAPI promove diariamente atendimentos e atividades administrativas, assistenciais e de apoio à saúde em benefício dos municípios consorciados. A execução dessas atividades demanda a utilização contínua de materiais gráficos, especialmente formulários de atendimento, registros clínicos, encaminhamentos, solicitações de exames, documentos de internação, receituários, termos, capas, materiais de identificação e peças de comunicação institucional.

A necessidade também abrange o Programa VISACIS, que promove ações de qualificação das equipes de Vigilância Sanitária dos municípios conveniados, incluindo capacitações, campanhas educativas, eventos e demais ações estratégicas que demandam materiais gráficos e institucionais.

A necessidade possui caráter instrumental e está diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo CISAMAPI e pelo Programa VISACIS, uma vez que determinados materiais gráficos são utilizados como suporte aos registros, controles, encaminhamentos, solicitações e demais rotinas administrativas e assistenciais, enquanto outros são empregados em ações de educação em saúde, capacitação, comunicação institucional e identificação de participantes e profissionais.

A ausência desses materiais, especialmente daqueles vinculados às rotinas assistenciais, poderá ocasionar interrupção ou dificuldade na execução de procedimentos administrativos e assistenciais, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

O problema administrativo a ser solucionado consiste no risco de insuficiência ou desabastecimento dos materiais atualmente utilizados, em razão do consumo contínuo e da redução gradativa dos estoques, o que pode comprometer a continuidade das rotinas assistenciais, administrativas e de educação em saúde.

O planejamento considera ainda a futura implantação do Prontuário Eletrônico. Com a digitalização de determinados fluxos, parte dos formulários físicos poderá ter sua utilização reduzida. Assim, as quantidades foram dimensionadas para atender à necessidade atual conhecida, sem pressupor crescimento indefinido da demanda.

A contratação pretende assegurar disponibilidade, padronização, qualidade e reposição tempestiva dos materiais, evitando aquisições emergenciais, interrupções das atividades e formação de estoques desnecessários.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

3. DO OBJETIVO

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular e tempestivo dos materiais gráficos necessários às atividades administrativas, assistenciais e institucionais do CISAMAPI e às ações desenvolvidas pelo Programa VISACIS, garantindo a disponibilidade dos formulários e demais materiais indispensáveis à execução das rotinas de trabalho.

Pretende-se, ainda, assegurar padronização, qualidade e conformidade dos materiais utilizados, reduzir o risco de desabastecimento, evitar aquisições emergenciais e permitir que os fornecimentos sejam realizados de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência contratual.

A solução deverá proporcionar o atendimento adequado da necessidade administrativa, com observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, padronização e desenvolvimento nacional sustentável.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2026. A presente demanda está prevista no planejamento interno da unidade demandante.

A contratação deverá observar, nas etapas subsequentes, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais instrumentos internos de planejamento aplicáveis.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

- Lei Federal Nº 14.133/2021;
- Decreto CISAMAPI Nº 005/2022;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis aos materiais gráficos objeto da contratação, quando pertinentes às respectivas especificações de papel, gramatura, dimensões, impressão, acabamento e qualidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a pretensão contratual, observam-se os seguintes requisitos essenciais:

6.1. Natureza e classificação do objeto

Os objetos são bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação corresponde à aquisição de materiais gráficos personalizados, incluindo formulários, blocos, impressos, materiais de comunicação visual e materiais institucionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo.

6.2. Requisitos técnicos e de qualidade

- Atendimento integral às dimensões, gramaturas, cores, número de vias, acabamento, impressão e demais características constantes da especificação de cada item.
- Produção conforme os modelos e artes fornecidos ou aprovados pelo CISAMAPI/VISACIS.
- Fidelidade das informações, textos, logomarcas, cores e elementos gráficos constantes das artes aprovadas.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade de cada produto.
- Observância das normas técnicas e sanitárias que sejam efetivamente aplicáveis aos respectivos materiais, inclusive nos itens sujeitos a controle de numeração ou padronização.
- Substituição, sem ônus adicional, de materiais entregues em desacordo com as especificações, modelos ou padrões de qualidade.

6.3. Requisitos de fornecimento

- Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração.
- Entrega mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo CISAMAPI.
- O prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva arte/modelo aprovado, quando aplicável, considerando-se que os itens possuem características padronizadas e encontram-se disponíveis para produção por fornecedores especializados no segmento. Para itens cuja complexidade técnica ou necessidade de aprovação de arte justifique prazo distinto, este deverá ser expressamente estabelecido na especificação do respectivo item ou no Termo de Referência.

- As entregas ocorrerão na sede assistencial do CISAMAPI no município de Ponte Nova, no endereço: Avenida Ernesto Trivelato, nº120, Bairro Triângulo, Ponte Nova-MG, em horário comercial de Segunda - feira à sexta - feira, no horário de **07h30min ás 10h30min e 13h30min a 16h30min**. O setor de compras deverá enviar a ordem via e-mail e posteriormente, confirmar seu recebimento via telefone, certificando no processo o recebimento pela empresa contratada.
- Os custos com transporte, carga, descarga, acondicionamento, impostos são de responsabilidade da contratada.

6.4. Habilitação e execução

- Participação de pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto.
- Atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica que sejam pertinentes e proporcionais ao objeto.
- Manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.
- Observância das obrigações, responsabilidades e sanções previstas no instrumento convocatório e contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos pelos setores demandantes mediante análise do consumo histórico, estoque disponível, demanda projetada e particularidades de cada unidade requisitante, considerando o período estimado de vigência contratual.

Para os itens destinados às ações do Programa VISACIS, foram considerados, quando aplicáveis, o número estimado de capacitações, campanhas e demais ações previstas, o número estimado de participantes e a necessidade de reposição ou utilização em eventos específicos.

A memória de cálculo individualizada dos quantitativos, contendo as premissas utilizadas e os documentos que lhes dão suporte, integra o presente ETP como Anexo, constituindo elemento integrante da fundamentação da contratação.

Com a futura implantação do Prontuário Eletrônico, parte dos formulários atualmente utilizados poderá deixar de ser necessária, uma vez que os registros e fluxos assistenciais passarão a ser realizados de forma digital. Dessa

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

forma, a presente contratação considera a necessidade atual da instituição, sendo que, após a implementação integral do sistema, a demanda por formulários impressos poderá ser reavaliada e reduzida, conforme a efetiva substituição dos processos físicos pelos eletrônicos.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

A necessidade atual é a seguinte (Modelos conforme Anexo, ao final):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND. DE MEDIDA	QUANT. DIRETORIA ASSISTENCIAL	QUANT. VISACIS	QUANT. TRANSPORTA SUS	QUANT. TOTAL
1	**Formulário "Laudo de Alto custo"** – Formato A4 (21,0 x 29,7 cm),impresso em papel offset 75 g/m², em 1x1 cor. Fornecido em blocos contendo 100 (cem) folhas cada, com 01 (uma) via por folha. Acabamento em colagem no topo (gomado), com refile e alinhamento uniforme. Produção conforme modelo do órgão.	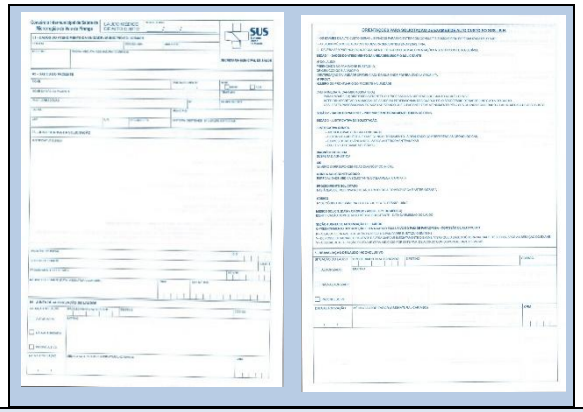	Bloco 100 x 1	33			33
2	**Bloco de Notificação de Receita "B"** (Receituário de Controle Especial – cor azul), conforme normas vigentes da ANVISA. Formato 8,0 x 21,0 cm, impresso em papel Super Bond 75 g/m², na cor azul, em 1x0 cor (impressão monocromática na frente). Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) folhas, contendo 01 (uma) via por folha. Cada folha deverá ser numerada sequencialmente, com controle individual por bloco, conforme exigências da	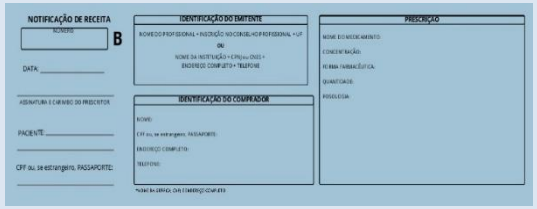	Bloco - 50 x 1	990			990

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	vigilância sanitária. Acabamento em bloco com colagem lateral no lado de menor dimensão (formato talonário), permitindo destacamento individual das folhas, com refile e alinhamento uniforme.						
3	**Bloco de Receituário Especial** , formato 150 x 210 mm, composto por 2 (duas) vias autocopiativas (CB/CF), em papel branco 52 g/m², impressão 1x0 cor. Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) jogos. Acabamento em colagem superior. Capa em papel offset 90 g/m². Produção conforme modelo do órgão.	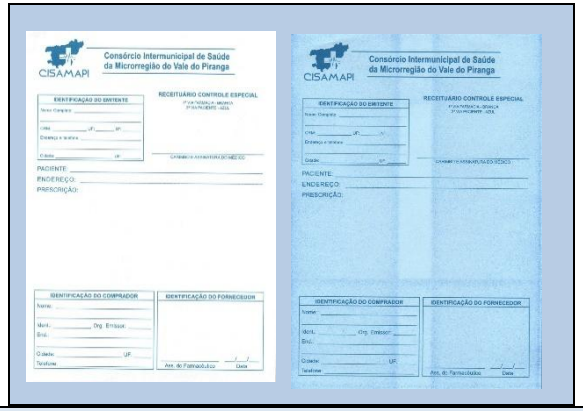	Bloco - 50 x 2	990			990
4	Bloco de **Prontuário Médico**, formato 150 x 210 mm, contendo 1 (uma) via por folha, impressão 1x0 cor. Produzido em papel offset branco, gramatura 90 g/m² (ou superior), proporcionando maior resistência e durabilidade. Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) folhas. Acabamento em colagem lateral (gomado).		Bloco 50 x 1	335			335

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	Produção conforme modelo do órgão.						
5	**Capa padronizada para acondicionamento de exames**, confeccionada em papel offset branco, gramatura mínima de 180 g/m². Formato aberto de 330 x 470 mm, com vinco central para dobra, contendo área apropriada para fixação de documentos por grampeamento na região do vinco. Apresentação tipo pasta (folha dupla), compatível com folhas no formato A4. Impressão 1x0 cor. Produção conforme modelo padronizado do órgão.		UNIDADE	22000			22000
6	**Formulário AIH em 3 vias;** formato 230 x 320 mm; sendo 1ª via em papel offset 56 g/m² (cor branca), 2ª via em papel super bond 56 g/m² (cor amarela) e 3ª via em papel super bond 56 g/m² (cor azul); impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo padronizado do órgão.	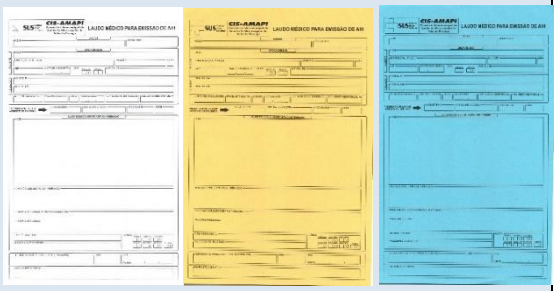	Bloco 50 x 3	60			60

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

7	**Bloco de receituário FAA** , formato 148 x 210 mm (A5) , contendo 1 (uma) via por folha, impressão 1x0 cor. Produzido em papel sulfite branco, gramatura 75 g/m². Fornecido em blocos com 100 folhas. Acabamento em colagem superior (gomado). Produção conforme modelo do órgão.	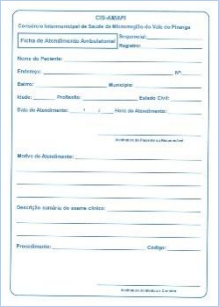	Bloco - 100 x 1	88			88
8	**Bloco de receituário médico simples**;formato 148 x 210 mm (A5); 100 folhas por bloco; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado) com serrilha (picote) para destaque das folhas; via única; sem intercalação; Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1	88			88
9	Bloco de **formulário de retorno médico**; formato 150 x 210 mm; 100 folhas por bloco; papel sulfite/offset 75 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte		Bloco - 100 x 1	990			990

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	superior (gomado); via única; Produção conforme modelo do órgão.						
10	Bloco de **controle médico individual**; formato 210 x 297 mm (A4) ; 100 folhas por bloco; papel sulfite/offset 75 g/m²; impressão (preto), frente e verso; acabamento colado na parte superior (gomado);Produção conforme modelo do órgão.	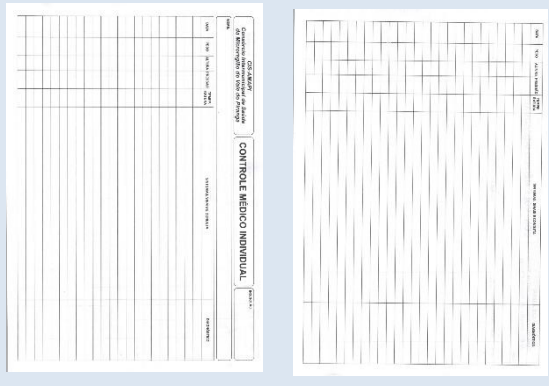	Bloco 100 x 1	14			14
11	**Formulário de requisição de exames**; formato 145 x 210 mm; 1 via; papel offset 52 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente; acabamento em bloco colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão. 100 folhas por bloco.		Bloco 100 x 1	990			990

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

12	**Formulário APAC em 2 vias**; tamanho 210 x 305 mm; 1ª via em papel offset 56 g/m² e 2ª via em papel super bond 56 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; vias coladas na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.	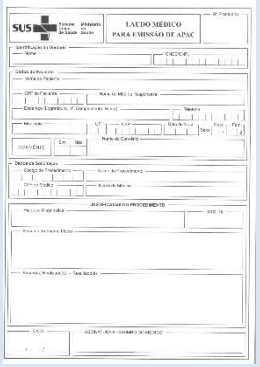 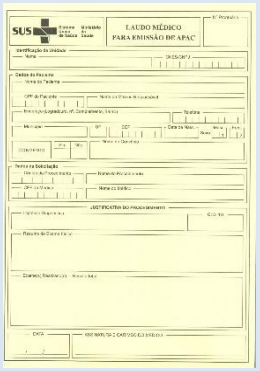	Bloco - 50 x 1	22			22
13	**Banner** confeccionado em lona alto brilho 440g, medindo 0,80 x 1,2 m, impressão colorida de alta resolução, com acabamento contendo bastão de madeira, corda para fixação e ponteiras.		UNIDADE	10			10

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	A arte será fornecida ou aprovada pela Administração antes do início da produção, sendo vedada a produção definitiva sem aprovação formal do modelo. A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada quanto à co						
14	Confecção de impressos, **adesivo em vinil leitoso**; com gramatura mínima de 0,08mm; encolhimento aplicado de no máximo 0,4 mm. Acabamento: refilado, com ou sem corte tipo faca especial		M²	50			50
15	Placa de identificação confeccionada em PVC rígido, com espessura mínima de 1mm, medição por metro quadrado, impressão ou pintura conforme arte fornecida pela Administração, acabamento adequado para utilização no ambiente indicado, incluindo cortes, acabamento das bordas e demais elementos necessários à perfeita apresentação do produto, sem instalação, salvo quando expressamente solicitado.		M²	20			20

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

16	Formulário de **check-list**; formato formato 210 x 297 mm (A4) ; 1 via; papel offset 75 g/m²; impressão 1x0, somente frente; Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1			50	50
17	Formulário de **declaração de comparecimento**; formato 148 x 210 mm (A5) ; 1 via; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0, somente frente; acabamento em bloco colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.		Bloco - 100 x 1	990			990
18	**BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 3,00 x 3,00** M Fornecimento de backdrop		Unidade	2			2

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	confeccionado em lona frontlight, com gramatura aproximada de 340 g/m², acabamento em superfície brilhosa, indicado para uso em eventos, solenidades e ações institucionais. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, em policromia (4x0), garantindo excelente qualidade de imagem, cores vivas e boa definição de textos e elementos gráficos, conforme arte a ser fornecida pelo contratante. O material deverá apresentar resistência adequada para uso interno e externo, com boa durabilidade frente à exposição à luz e manuseio. O acabamento deverá incluir reforço nas bordas, podendo ser com bainha e/ou solda, além de ilhós metálicos distribuídos uniformemente para fixação segura da peça em estruturas de suporte. Produto indicado para montagem de painéis de fundo (backdrop) em eventos institucionais, campanhas e ações promocionais.						
19	**BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL**		Unidade		1		1

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	COLORIDA – DIMENSÕES 2,00 x 3,00 (AxL) MFornecimento de backdrop confeccionado em lona frontlight, com gramatura aproximada de 340 g/m², acabamento em superfície brilhosa, indicado para uso em eventos, solenidades e ações institucionais. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, em policromia (4x0), garantindo excelente qualidade de imagem, cores vivas e boa definição de textos e elementos gráficos, conforme arte a ser fornecida pelo contratante. O material deverá apresentar resistência adequada para uso interno e externo, com boa durabilidade frente à exposição à luz e manuseio. O acabamento deverá incluir reforço nas bordas, podendo ser com bainha e/ou solda, além de ilhós metálicos distribuídos uniformemente para fixação segura da peça em estruturas de suporte. Dimensões aproximadas: 2,00 x 3,00 metros. Produto indicado para montagem de painéis de fundo						

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	(backdrop) em eventos institucionais, campanhas e ações promocionais. **VISA CIS**						
20	Guia de Referência e Contrareferência, Tamanho: A4 (210 mm ×297 mm); Retrato (vertical);Impressão em folha única.Tipo de papelPapel sulfite branco alcalino.Gramatura 75 g/m²,cor do papel branco,impressõa frente e verso, impressão monocromática (preto)	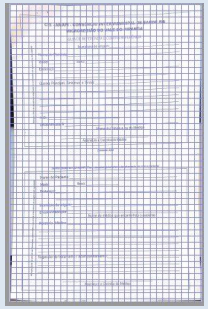	Bloco - 100 x 1	33			33
21	Formulario de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)com impresso em branco, impressão frente e verso,Formato aproximado: A4 (210 x 297 mm).Impressão em tinta preta (1x1 cor).Destinado ao preenchimento manual.Papel sulfite branco 75 g/m	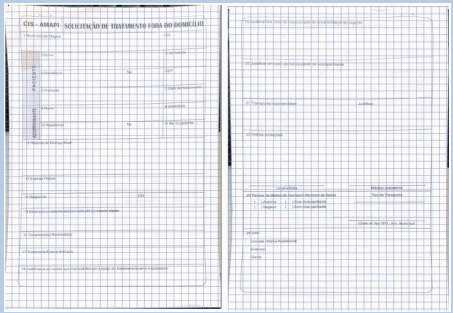	Bloco - 100 x 1	33			33
22	Solicitação de Autorização para Internação/OPME,Formato: A4 (210 x 297 mm). Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75	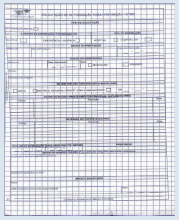	Bloco - 100 x 1	22			22

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	g/m².Cor do papel: Branco.Acabamento do papel: Superfície lisa, própria para preenchimento manual,mpressão em frente (1 x 0 cor).Cor da impressão: Preta						
23	Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos, Formato: A5 (08 x 21cm), orientação horizontal (paisagem).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m²,cor do papel branco, Impressão somente na frente (1 x 0 cor). Cor da impressão: preta.	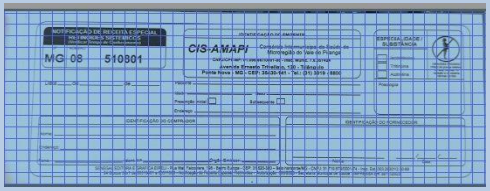	Bloco - 50 x 1	33			33
24	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres menores de 55 anos.Formato: 148 x 210 mm (A5) .Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m².Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso,Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta	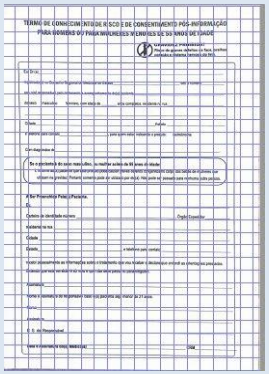	Bloco - 100 x 1	33			33
25	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres maiores de 55 anos		Bloco - 100 x 1	33			33

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	Formato: : 148 x 210 mm (A5) .Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m².Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso,Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta.						
26	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para mulheres menores de 55 anos Formato: 148 x 210 mm (A5). Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino. Gramatura: 75 g/m². Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso, Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta	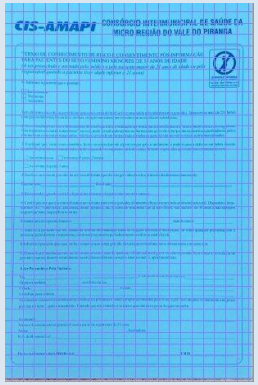	Bloco - 50 x 2	33			33
27	Crachá com Cordão Quantidade estimada para identificação dos profissionais, colaboradores, palestrantes, equipe de apoio e participantes das ações do Programa VisaCis, considerando novas emissões, reposições e utilização durante a vigência da contratação.		Unidade		840		840

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

28	Bloco de Anotações com Capa Personalizada (7 × 10 cm) - Quantidade destinada à distribuição aos participantes das capacitações e demais ações estratégicas do Programa VisaCis, considerando a realização de 12 capacitações com média de 70 participantes e a utilização parcial do material em eventos específicos		Bloco - 50 x 1		840		840
29	Marca Página Personalizado (Frente e Verso) Quantidade destinada à distribuição durante as capacitações, campanhas educativas e ações de educação em saúde promovidas pelo Programa VisaCis, visando ampliar a divulgação das informações de Vigilância Sanitária		Unidade		500		500
30	Sacola de TNT Personalizada 80 g (41,8 × 37,2 × 8 cm) - Quantidade destinada à montagem de kits institucionais para participantes, palestrantes e convidados em eventos estratégicos do Programa VisaCis, considerando distribuição parcial durante as 12 capacitações previstas		Unidade		250		250

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

O mercado dispõe de fornecedores especializados em impressão e confecção de materiais gráficos, com capacidade de produzir formulários, blocos, materiais promocionais e peças institucionais conforme especificações objetivas.

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
Aquisição integral, em uma única entrega.	Redução de pedidos administrativos e possibilidade de negociação de volume.	Maior estoque, necessidade de espaço físico, risco de excesso/obsolescência e imobilização de recursos.	Não recomendada
Contratação convencional com fornecimento parcelado.	Adequação ao consumo, redução de estoque, flexibilidade para emissão de ordens conforme necessidade.	Exige gestão das ordens e acompanhamento contratual.	RECOMENDADA
Sistema de Registro de Preços.	Flexibilidade e fornecimento conforme demanda.	Não adotado por decisão de planejamento; exige estrutura específica do SRP e gerenciamento da ata.	NÃO ADOTADA
Contratações diretas sucessivas.	Rapidez apenas em situações específicas.	Fragmentação, retrabalho, risco de perda de economia de escala e inadequação ao planejamento de demanda recorrente.	Não recomendada

Embora a execução do fornecimento ocorra de forma parcelada, tal circunstância, isoladamente, não impõe a adoção do Sistema de Registro de Preços. No caso concreto, os quantitativos foram previamente dimensionados a partir do consumo histórico, dos estoques existentes e das demandas projetadas para o período contratual, permitindo à Administração estabelecer previamente a quantidade total a ser contratada. Assim, mostra-se suficiente a contratação convencional, com execução parcelada mediante Ordens de Fornecimento.

Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico, estoque disponível e demanda projetada, permitindo a definição prévia das quantidades a serem contratadas, bem como a inclusão de novos itens.

A contratação convencional com fornecimento parcelado mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada, permitindo que a Administração emita ordens de fornecimento conforme o consumo efetivo, sem necessidade de manter uma ata para futuras contratações.

A opção também guarda relação com a possibilidade de redução futura da demanda de determinados formulários físicos em razão da implantação do Prontuário Eletrônico, circunstância que recomenda a contratação das quantidades atualmente estimadas, sem criação de compromisso administrativo para futuras aquisições além do contrato.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Dessa forma, considerando que a demanda atual é conhecida e que o fornecimento parcelado poderá ser operacionalizado mediante contrato, conclui-se que a contratação convencional apresenta solução adequada e suficiente para a necessidade identificada.

Após a comparação, a solução escolhida é a contratação convencional por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado durante a vigência contratual. A opção pelo fornecimento parcelado permite compatibilizar as entregas com o consumo real, reduzir estoques e evitar aquisições antecipadas desnecessárias, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Salienta-se: os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens e serviços comuns** conforme **art. 6º, XIII**,da Lei 14133, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

O critério de julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM – modo de disputa ABERTO/FECHADO**, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item decorre da autonomia técnica e econômica dos materiais, que podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo à funcionalidade da solução. A medida busca ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e evitar concentração indevida do objeto.

A Administração deverá verificar, mediante pesquisa de mercado, a existência de fornecedores aptos a atender individualmente os itens, de modo a confirmar a viabilidade econômica e concorrencial do parcelamento

A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa)** dias.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos personalizados, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e execução parcelada, de acordo com as necessidades do CISAMAPI e do Programa VISACIS .

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos personalizados, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, para fornecimento parcelado durante a vigência contratual. **A vigência contratual será de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual prorrogação somente será admitida caso caracterizado o fornecimento contínuo e demonstrados, no processo administrativo, o interesse público, a vantajosidade da manutenção da contratação e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A contratação deverá abranger os materiais descritos neste ETP e detalhados no Termo de Referência, incluindo formulários assistenciais e administrativos, blocos, receituários, capas, banners, adesivos, placas, backdrops, crachás e materiais personalizados destinados às ações do VISACIS.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade do CISAMAPI, mediante Ordem de Fornecimento, evitando a aquisição antecipada de toda a quantidade e permitindo melhor gestão dos estoques.

Os modelos e artes institucionais serão fornecidos ou aprovados pela Administração. A contratada será responsável pela reprodução fiel e pela qualidade do material produzido.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Não se identifica necessidade de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de aquisição de materiais de consumo, ressalvadas as obrigações de garantia, substituição e correção de materiais desconformes.

O fornecimento compreenderá todos os custos necessários à entrega do objeto em condições de uso, incluindo materiais, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga e demais custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DO ESTUDO

O valor estimado da presente contratação é de R$ 53.553,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos e especificações constantes da Cláusula Sétima deste Estudo Técnico Preliminar, considerando, como parâmetros referenciais, os valores praticados na última contratação realizada pelo CISAMAPI, no âmbito do Processo nº 052/2024, bem como preços obtidos mediante pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo, de modo a aferir a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Formulário "Laudo de Alto custo"** – Formato A4 (21,0 x 29,7 cm),impresso em papel offset 75 g/m², em 1x1 cor. Fornecido em blocos contendo 100 (cem) folhas cada, com 01 (uma) via por folha. Acabamento em colagem no topo (gomado), com refile e alinhamento uniforme. Produção conforme modelo do órgão.	Bloco 100 x 1	33	R$ 5,57	R$ 183,81
2	**Bloco de Notificação de Receita "B"** (Receituário de Controle Especial – cor azul), conforme normas vigentes da ANVISA. Formato 8,0 x 21,0 cm, impresso em papel Super Bond 75 g/m², na cor azul, em 1x0 cor (impressão monocromática na frente). Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) folhas, contendo 01 (uma) via por folha. Cada folha deverá ser numerada sequencialmente, com controle individual por bloco, conforme exigências da vigilância sanitária. Acabamento em bloco com colagem lateral no lado de menor dimensão (formato talonário), permitindo destacamento individual das folhas, com refile e alinhamento uniforme.	Bloco - 50 x 1	990	R$ 2,09	R$ 2.069,10

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

3	**Bloco de Receituário Especial,** formato 150 x 210 mm, composto por 2 (duas) vias autocopiativas (CB/CF), em papel branco 52 g/m², impressão 1x0 cor. Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) jogos. Acabamento em colagem superior. Capa em papel offset 90 g/m². Produção conforme modelo do órgão.	Bloco - 50 x 2	990	R$ 3,89	R$ 3.851,10
4	Bloco de **Prontuário Médico**, formato 150 x 210 mm, contendo 1 (uma) via por folha, impressão 1x0 cor. Produzido em papel offset branco, gramatura 90 g/m² (ou superior), proporcionando maior resistência e durabilidade. Fornecido em blocos com 50 (cinquenta) folhas. Acabamento em colagem lateral (gomado). Produção conforme modelo do órgão.	Bloco 50 x 1	335	R$ 2,19	R$ 733,65
5	**Capa padronizada para acondicionamento de exames**, confeccionada em papel offset branco, gramatura mínima de 180 g/m². Formato aberto de 330 x 470 mm, com vinco central para dobra, contendo área apropriada para fixação de documentos por grampeamento na região do vinco. Apresentação tipo pasta (folha dupla), compatível com folhas no formato A4. Impressão 1x0 cor. Produção conforme modelo padronizado do órgão.	UNIDADE	22000	R$ 0,48	R$ 10.560,00
6	**Formulário AIH em 3 vias;** formato 230 x 320 mm; sendo 1ª via em papel offset 56 g/m² (cor branca), 2ª via em papel super bond 56 g/m² (cor amarela) e 3ª via em papel super bond 56 g/m² (cor azul); impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado); Produção	Bloco 50 x 3	60	R$ 6,47	R$ 388,20

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	conforme modelo padronizado do órgão.				
7	**Bloco de receituário FAA** , formato 148 x 210 mm (A5) , contendo 1 (uma) via por folha, impressão 1x0 cor. Produzido em papel sulfite branco, gramatura 75 g/m². Fornecido em blocos com 100 folhas. Acabamento em colagem superior (gomado). Produção conforme modelo do órgão.	Bloco - 100 x 1	88	R$ 2,47	R$ 217,36
8	**Bloco de receituário médico simples**; formato 148 x 210 mm (A5); 100 folhas por bloco; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado) com serrilha (picote) para destaque das folhas; via única; sem intercalação; Produção conforme modelo do órgão.	Bloco - 100 x 1	88	R$ 2,29	R$ 201,52
9	Bloco de **formulário de retorno médico**; formato 150 x 210 mm; 100 folhas por bloco; papel sulfite/offset 75 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; acabamento colado na parte superior (gomado); via única; Produção conforme modelo do órgão.	Bloco - 100 x 1	990	R$ 2,39	R$ 2.366,10
10	Bloco de **controle médico individual**; formato 210 x 297 mm (A4) ; 100 folhas por bloco; papel sulfite/offset 75 g/m²; impressão (preto), frente e verso; acabamento colado na parte superior (gomado);Produção conforme modelo do órgão.	Bloco 100 x 1	14	R$ 5,99	R$ 83,86
11	**Formulário de requisição de exames**; formato 145 x 210 mm; 1 via; papel offset 52 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente; acabamento em bloco colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão. 100 folhas por bloco.	Bloco 100 x 1	990	R$ 3,00	R$ 2.970,00
12	**Formulário APAC em 2 vias**; tamanho 210 x 305 mm;	Bloco - 50 x 1	22	R$ 6,80	R$ 149,60

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	1ª via em papel offset 56 g/m² e 2ª via em papel super bond 56 g/m²; impressão 1x0 (preto), somente frente, em offset; vias coladas na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.				
13	**Banner** confeccionado em lona alto brilho 440g, medindo 0,80 x 1,2 m, impressão colorida de alta resolução, com acabamento contendo bastão de madeira, corda para fixação e ponteiras. A arte será fornecida ou aprovada pela Administração antes do início da produção, sendo vedada a produção definitiva sem aprovação formal do modelo. A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada quanto à co	UNIDADE	10	R$ 35,00	R$ 350,00
14	Confecção de impressos, **adesivo em vinil leitoso**; com gramatura mínima de 0,08mm; encolhimento aplicado de no máximo 0,4 mm. Acabamento: refilado, com ou sem corte tipo faca especial	M²	50	R$ 27,98	R$ 1.399,00
15	Placa de identificação confeccionada em PVC rígido, com espessura mínima de 1mm, medição por metro quadrado, impressão ou pintura conforme arte fornecida pela Administração, acabamento adequado para utilização no ambiente indicado, incluindo cortes, acabamento das bordas e demais elementos necessários à perfeita apresentação do produto, sem instalação, salvo quando expressamente solicitado.	M²	20	R$ 73,98	R$ 1.479,60
16	Formulário de **check-list**; formato 210 x 297 mm (A4) ; 1 via; papel offset 75 g/m²; impressão 1x0, somente frente; Produção conforme modelo do órgão.	Bloco - 100 x 1	50	R$ 17,49	R$ 874,50

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

17	Formulário de **declaração de comparecimento**; formato 148 x 210 mm (A5) ; 1 via; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0, somente frente; acabamento em bloco colado na parte superior (gomado); Produção conforme modelo do órgão.	Bloco - 100 x 1	990	R$ 11,78	R$ 11.662,20
18	**BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 3,00 x 3,00** M Fornecimento de backdrop confeccionado em lona frontlight, com gramatura aproximada de 340 g/m², acabamento em superfície brilhosa, indicado para uso em eventos, solenidades e ações institucionais. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, em policromia (4x0), garantindo excelente qualidade de imagem, cores vivas e boa definição de textos e elementos gráficos, conforme arte a ser fornecida pelo contratante. O material deverá apresentar resistência adequada para uso interno e externo, com boa durabilidade frente à exposição à luz e manuseio. O acabamento deverá incluir reforço nas bordas, podendo ser com bainha e/ou solda, além de ilhós metálicos distribuídos uniformemente para fixação segura da peça em estruturas de suporte. Produto indicado para montagem de painéis de fundo (backdrop) em eventos institucionais, campanhas e ações promocionais.	Unidade	2	R$ 593,91	R$ 1.187,82
19	**BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 2,00 x 3,00 (AxL)** MFornecimento de backdrop confeccionado em lona frontlight, com gramatura aproximada de 340	Unidade	1	R$ 395,94	R$ 395,94

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	g/m², acabamento em superfície brilhosa, indicado para uso em eventos, solenidades e ações institucionais. A impressão deverá ser realizada em processo digital de alta resolução, em policromia (4x0), garantindo excelente qualidade de imagem, cores vivas e boa definição de textos e elementos gráficos, conforme arte a ser fornecida pelo contratante. O material deverá apresentar resistência adequada para uso interno e externo, com boa durabilidade frente à exposição à luz e manuseio. O acabamento deverá incluir reforço nas bordas, podendo ser com bainha e/ou solda, além de ilhós metálicos distribuídos uniformemente para fixação segura da peça em estruturas de suporte. Dimensões aproximadas: 2,00 x 3,00 metros. Produto indicado para montagem de painéis de fundo (backdrop) em eventos institucionais, campanhas e ações promocionais. **VISA CIS**				
20	Guia de Referência e Contrareferência, Tamanho: A4 (210 mm ×297 mm); Retrato (vertical);Impressão em folha única.Tipo de papelPapel sulfite branco alcalino.Gramatura 75 g/m²,cor do papel branco,impressõa frente e verso, impressão monocromática (preto)	Bloco - 100 x 1	33	R$ 3,10	R$ 102,30
21	Formulario de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)com impresso em branco, impressão frente e verso,Formato aproximado: A4 (210 x 297 mm).Impressão em tinta preta (1x1 cor).Destinado ao preenchimento manual.Papel sulfite branco 75 g/m	Bloco - 100 x 1	33	R$ 17,50	R$ 577,50

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

22	Solicitação de Autorização para Internação/OPME,Formato: A4 (210 x 297 mm). Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m².Cor do papel: Branco.Acabamento do papel: Superfície lisa, própria para preenchimento manual,mpressão em frente (1 x 0 cor).Cor da impressão: Preta	Bloco - 100 x 1	22	R$ 16,25	R$ 357,50
23	Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos, Formato: A5 (148 x 210 mm), orientação horizontal (paisagem).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m²,cor do papel branco, Impressão somente na frente (1 x 0 cor). Cor da impressão: preta.	Bloco - 50 x 1	33	R$ 18,73	R$ 618,09
24	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres menores de 55 anos.Formato: 148 x 210 mm (A5) .Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m².Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso,Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta	Bloco - 100 x 1	33	R$ 65,00	R$ 2.145,00
25	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres maiores de 55 anos Formato: : 148 x 210 mm (A5) .Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino.Gramatura: 75 g/m².Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso,Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta.	Bloco - 100 x 1	33	R$ 65,00	R$ 2.145,00
26	Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós	Bloco - 50 x 2	33	R$ 65,00	R$ 2.145,00

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	informação para mulheres menores de 55 anos Formato: 148 x 210 mm (A5). Orientação: Retrato (vertical).Tipo de papel: Papel sulfite branco alcalino. Gramatura: 75 g/m². Cor do papel: Branco. Acabamento: Papel liso, Impressão em frente (1 × 0 cor).Cor da impressão: Preta				
27	Crachá com Cordão Quantidade estimada para identificação dos profissionais, colaboradores, palestrantes, equipe de apoio e participantes das ações do Programa VisaCis, considerando novas emissões, reposições e utilização durante a vigência da contratação.	Unidade	840	R$ 2,01	R$ 1.688,40
28	Bloco de Anotações com Capa Personalizada (7 × 10 cm) - Quantidade destinada à distribuição aos participantes das capacitações e demais ações estratégicas do Programa VisaCis, considerando a realização de 12 capacitações com média de 70 participantes e a utilização parcial do material em eventos específicos	Bloco - 50 x 1	840	R$ 1,40	R$ 1.176,00
29	Marca Página Personalizado (Frente e Verso) Quantidade destinada à distribuição durante as capacitações, campanhas educativas e ações de educação em saúde promovidas pelo Programa VisaCis, visando ampliar a divulgação das informações de Vigilância Sanitária	Unidade	500	R$ 0,57	R$ 285,00
30	Sacola de TNT Personalizada 80 g (41,8 × 37,2 × 8 cm) - Quantidade destinada à montagem de kits institucionais para participantes, palestrantes e convidados em eventos estratégicos do Programa VisaCis, considerando	Unidade	250	R$ 4,76	R$ 1.190,00

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

	distribuição parcial durante as 12 capacitações previstas				
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 53.553,15**

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância a princípios legais considera-se: conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. De forma que, para o objeto em questão, mostra-se economicamente viável o parcelamento, uma vez que os itens são divisíveis, não oferecendo prejuízo à solução, além de ampliar a competitividade e possibilitar maior economia para a Administração.

O parcelamento por item é tecnicamente viável e economicamente recomendável, uma vez que os materiais possuem características, processos produtivos e mercados fornecedores independentes, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por uma única empresa. A adoção do julgamento por menor preço por item amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas em determinados produtos e evita concentração indevida do objeto, sem prejuízo da economia de escala.

O objeto será parcelado por item. Os materiais são divisíveis, possuem especificações próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo necessidade técnica de contratação conjunta.

O julgamento por menor preço por item amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em determinados materiais e reduz o risco de concentração indevida do objeto em uma única empresa.

O parcelamento não compromete a economia de escala de forma relevante, uma vez que cada item possui características e processos produtivos próprios. A análise de preços deverá confirmar, na fase de pesquisa, que o critério por item proporciona resultado economicamente vantajoso.

A opção pelo fornecimento parcelado também evita a formação de estoque excessivo e é coerente com a possibilidade de redução futura da demanda por formulários físicos em razão da implantação do Prontuário Eletrônico.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Um dos princípios norteadores da Administração Pública é o da Eficiência. Esse princípio exige que o serviço público busque os melhores resultados com o menor desperdício de tempo, dinheiro e recursos públicos, almejando aliar economicidade com qualidade, aptos a atender da melhor forma o Consórcio em questão. Pretende-se, com a atenção a esse príncipio e aos demais, que a ele se aliam, assegurar um processo licitatório satisfatório, revestido de lisura e eficácia, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Portanto, é realizado um planejamento com a finalidade de obter propostas vantajosas com melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados para atender as demandas do CISAMAPI.

Com a contratação pretende-se:

I – assegurar a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e institucionais;
II – reduzir o risco de desabastecimento dos materiais gráficos essenciais;
III – reduzir a necessidade de contratações emergenciais;
IV – manter níveis adequados de estoque, evitando aquisição antecipada e excesso de materiais;

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

V – obter preços economicamente vantajosos mediante competição entre fornecedores;
VI – ampliar a competitividade mediante parcelamento por item;
VII – reduzir desperdícios decorrentes de materiais produzidos em desacordo com os modelos e especificações;
VIII – otimizar os recursos humanos envolvidos na gestão de estoques e requisições;
IX – adequar os fornecimentos ao consumo efetivamente verificado;
X – assegurar materiais adequados às ações de capacitação, educação em saúde e vigilância sanitária do VISACIS.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

I – concluir e formalizar a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação;

II – revisar e validar os quantitativos e respectivas memórias de cálculo;

III – conferir a compatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência, a planilha de quantitativos, as especificações técnicas e os modelos/arts dos materiais;

IV – definir, no Termo de Referência, os procedimentos para fornecimento, recebimento provisório e definitivo, conferência e aceite dos materiais;

V – designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observada a segregação de funções;

VI – orientar os responsáveis pela fiscalização quanto às especificações técnicas, modelos, artes aprovadas, prazos de entrega e procedimentos para recebimento e rejeição de materiais;

VII – verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação;

VIII – promover a revisão final das especificações, especialmente quanto às unidades de fornecimento, quantidade de folhas por bloco, gramaturas, dimensões, acabamentos e demais características técnicas;

IX – verificar a necessidade de atualização dos modelos e artes institucionais antes da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento;

X – adotar as demais providências administrativas necessárias à regular instrução da fase preparatória.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A futura implantação do Prontuário Eletrônico constitui iniciativa relacionada à presente contratação, uma vez que poderá reduzir progressivamente a necessidade de determinados formulários físicos. Embora não seja indispensável à execução do objeto, essa iniciativa foi considerada no planejamento da demanda e deverá ser acompanhada durante a vigência contratual, especialmente para evitar formação de estoque desnecessário.Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente aquisição.

Registra-se, entretanto, que a futura implantação do Prontuário Eletrônico possui potencial de reduzir o consumo de determinados formulários físicos. Essa circunstância foi considerada no dimensionamento da demanda e deverá ser acompanhada durante a vigência contratual.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os cuidados e medidas de tratamento serão realizadas conforme orientações da Lei nº 12.305/2010 Política de Resíduos Sólidos, atentando e reduzindo os possíveis impactos ambientais gerados. Observando-se os regramentos normativos relativos à sustentabilidade, foi identificado o seguinte critério de sustentabilidade a ser observado na aquisição proposta: Cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Sempre que tecnicamente compatível com a finalidade do produto e sem prejuízo da qualidade exigida, deverão ser priorizados materiais provenientes de fontes responsáveis, recicláveis ou reciclados, bem como embalagens recicláveis e de menor volume possível.

A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da produção, observada a legislação aplicável.

A Administração deverá priorizar o fornecimento parcelado e a consolidação das ordens de fornecimento sempre que possível, de modo a reduzir deslocamentos e emissões decorrentes do transporte.

Impacto	Medida mitigadora
Consumo de papel	Racionalização das quantidades e fornecimento conforme demanda
Geração de resíduos de papel	Priorização de materiais recicláveis/reciclados quando tecnicamente adequados
Resíduos de embalagens	Utilização de embalagens recicláveis e redução do excesso
Resíduos de impressão	Destinação ambientalmente adequada
Descarte de materiais gráficos	Separação e destinação conforme legislação aplicável
Transporte	Planejamento das entregas para evitar deslocamentos desnecessários

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade administrativa identificada, das características do objeto, dos requisitos técnicos estabelecidos, dos quantitativos dimensionados, das alternativas analisadas e da existência de fornecedores aptos a atender à demanda, conclui-se que a contratação de materiais gráficos personalizados é tecnicamente adequada e necessária para o atendimento das atividades administrativas, assistenciais e institucionais do CISAMAPI e das ações desenvolvidas pelo Programa VISACIS.

A solução que se mostra mais adequada consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mediante contratação convencional, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

A adoção do parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e potencialmente vantajosa, considerando a autonomia dos materiais, a existência de mercados fornecedores distintos e a possibilidade de ampliação da competitividade.

A contratação deverá prosseguir somente após a validação dos quantitativos e respectivas memórias de cálculo, a conclusão da pesquisa de preços pelo Setor de Compras, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a definição dos preços unitários referenciais e a confirmação da compatibilidade econômica da solução, bem como a compatibilização definitiva entre o ETP, o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória.

Assim, condicionada ao cumprimento das providências acima indicadas, esta equipe técnica manifesta-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade identificada.

Ponte Nova, Minas Gerais, 27 de agosto de 2026.

_____

Elis Machado Rodrigues
Responsável pela demanda

_____

Érica de Santana Faustino
Responsável pela demanda

_____

José Francisco de Castro
Responsável pela demanda

_____

Viviane Cordeiro de Oliveira
Responsável pela demanda

_____

Almiro Luna Xavier
Responsável pela elaboração do ETP

_____

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Agente público da área de licitações – acompanhamento

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Nível	Ação preventiva	Contingência
Especificações restritivas ou inadequadas	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica das especificações e pesquisa de mercado.	Retificação do instrumento convocatório, se necessária.
Quantitativos superestimados	Média	Alto	Médio	Conferência do histórico de consumo, estoque e demanda.	Adequação do planejamento e controle rigoroso das ordens de fornecimento.
Pesquisa de preços inadequada	Média	Alto	Médio	Pesquisa conforme art. 23 e regulamento interno.	Revisão da estimativa antes da publicação.
Licitação deserta ou fracassada	Média	Alto	Médio	Especificações compatíveis com o mercado e preços corretamente estimados.	Análise das causas, revisão do planejamento e novo certame, conforme cabível.
Atraso na entrega	Média	Alto	Médio	Prazo contratual claro e acompanhamento das Ordens de Fornecimento.	Notificação, aplicação de sanções e adoção das medidas legais para assegurar o abastecimento.
Material entregue em desconformidade	Média	Alto	Médio	Conferência das especificações, modelos e artes.	Recusa/substituição do material, sem ônus, e aplicação das sanções cabíveis.
Erro na arte ou impressão	Baixa	Alto	Médio	Aprovação formal da arte antes da produção.	Substituição integral do material produzido com erro imputável à contratada.
Desabastecimento por pedidos tardios	Média	Alto	Médio	Monitoramento do estoque e programação antecipada das ordens.	Antecipação de pedido e adoção de medidas de contingência.
Alteração normativa que afete especificações	Baixa	Médio	Baixo	Monitoramento das normas aplicáveis.	Adequação do fornecimento nos limites legais e contratuais.
Atraso de pagamento	Baixa	Alto	Médio	Planejamento orçamentário e financeiro.	Regularização do pagamento e observância dos direitos previstos na Lei nº 14.133/2021.
Extinção contratual por inadimplemento da contratada	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização e aplicação tempestiva das medidas contratuais.	Adoção das medidas legais para continuidade do fornecimento e eventual nova contratação.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

ANEXO II - MODELOS

1)Formulário "Laudo de Autocusto":

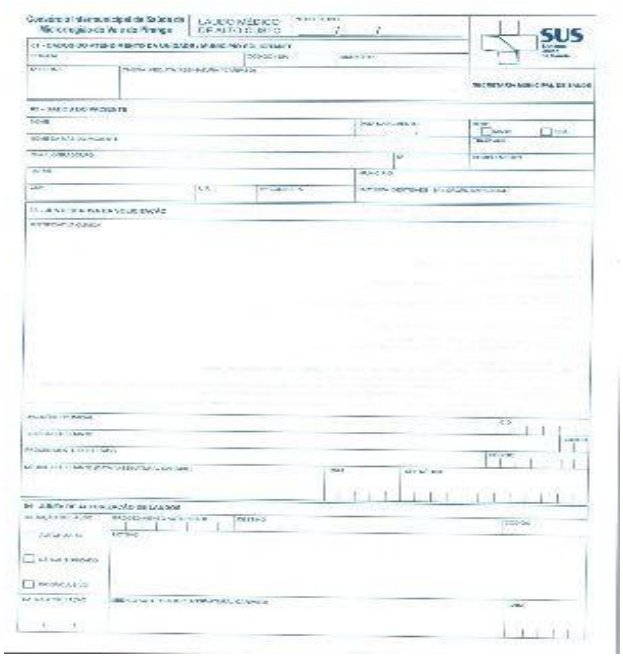

2)Bloco de Notificação de Receita "B"

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

NÚMERO

B

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR

PACIENTE: _____

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOME DO PROFISSIONAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL + UF

OU

NOME DA INSTITUIÇÃO + CPNJ ou CNES +
ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME:

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

*NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO:

CONCENTRAÇÃO:

FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

3)Bloco de Receituário Especial

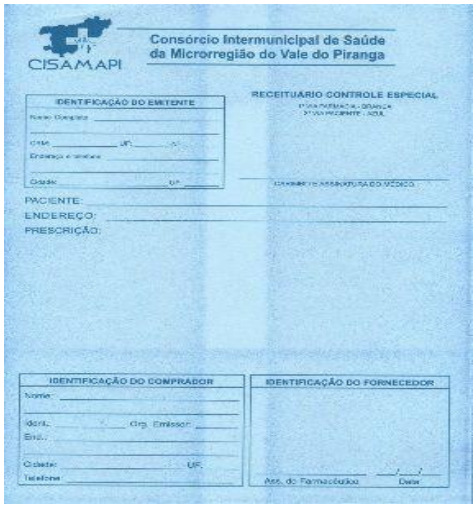

4)Bloco de **Prontuário Médico**

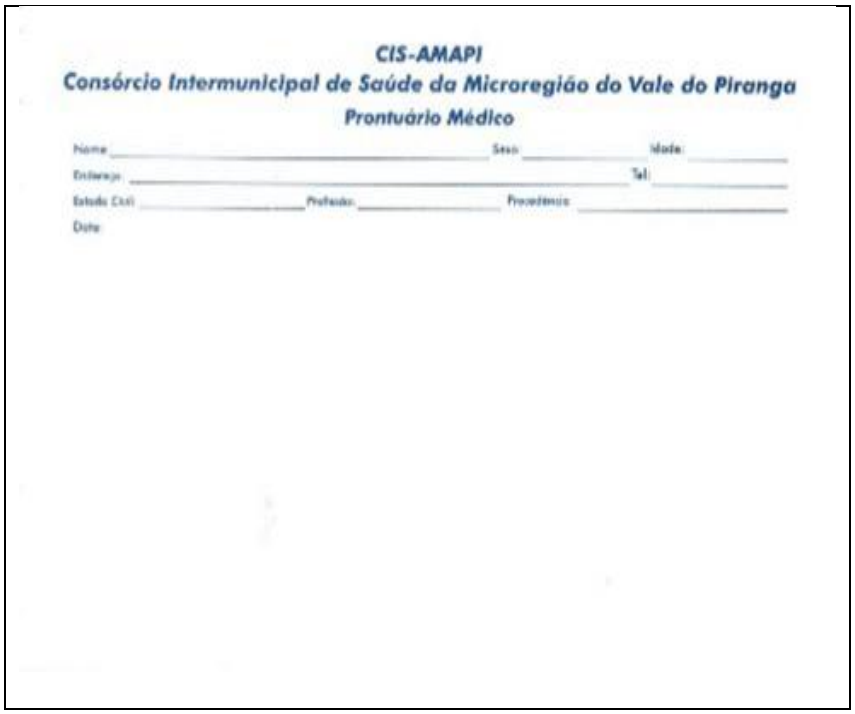

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

5)Capa padronizada para acondicionamento de exames

6)Formulário AIH em 3 vias

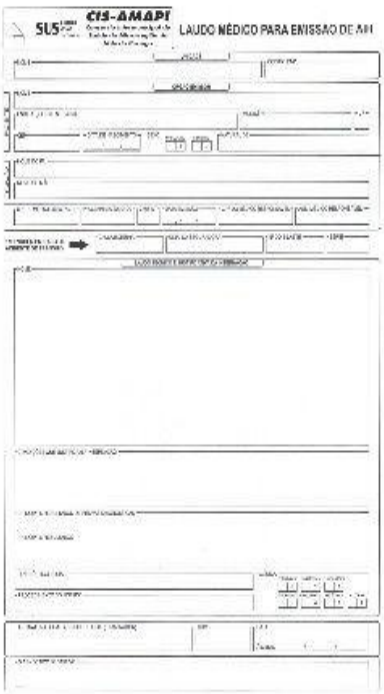

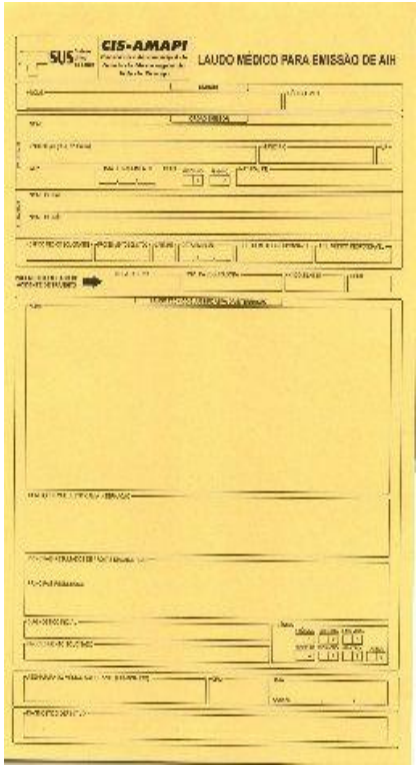

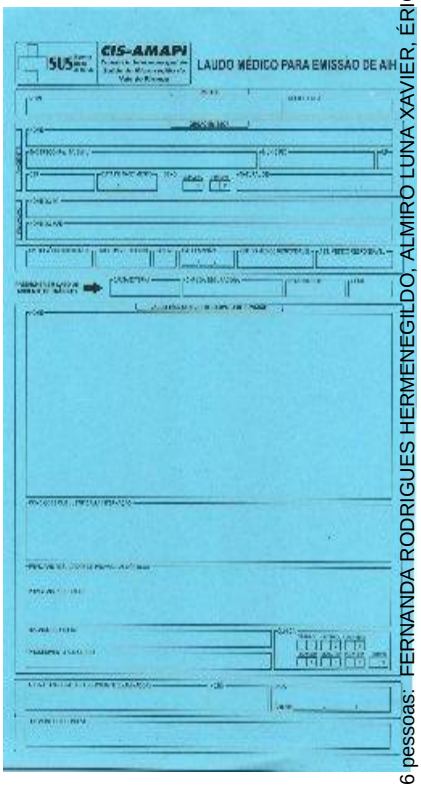

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

7)Bloco de receituário FAA

CIS-AMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião do Vale do Piranga
Ficha de Atendimento Ambulatorial
Sequencial:
Registro:
Nome do Paciente:
Endereço: Nº:
Bairro: Município:
Idade: Profissão: Estado Civil:
Data do Atendimento: / / Hora do Atendimento:
Motivo do Atendimento:
Descrição sumária do exame clínico:
Procedimento: Código:

8)Bloco de receituário médico simples

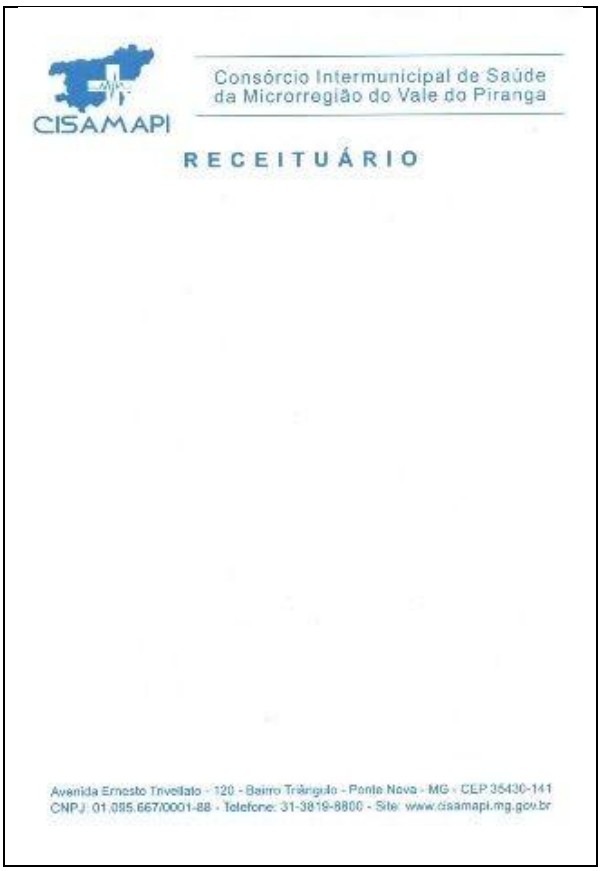
CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga
RECEITUÁRIO
Avenida Ernesto Trivellato - 120 - Bairro Triângulo - Ponte Nova - MG - CEP 35430-141
CNPJ: 01.095.667/0001-88 - Telefone: 31-3819-8800 - Site: www.cisamapi.mg.gov.br

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

9)Bloco de formulário de retorno médico

CIS - AMAPI - PONTE NOVA - MG

À Secretaria Municipal de Saúde_____

Solicito agendar retorno do Sr.(a)_____
para consulta de:

- ☐ Ortopedia
- ☐ Psiquiatria
- ☐ Angiologia
- ☐ Oftalmologia
- ☐ Otorrino
- ☐ Urologia
- ☐ Neurologia
- ☐ Cardiologia
- ☐ Dermatologia
- ☐ Nefrologia
- ☐ Gastroenterologia

Para ☐ 10 ☐ 20 ☐ 30 ☐ 40 ☐ 60 ☐ 90 dias

Ponte Nova/MG, _____/_____/_____

_____
Médico

10)Bloco de controle médico individual

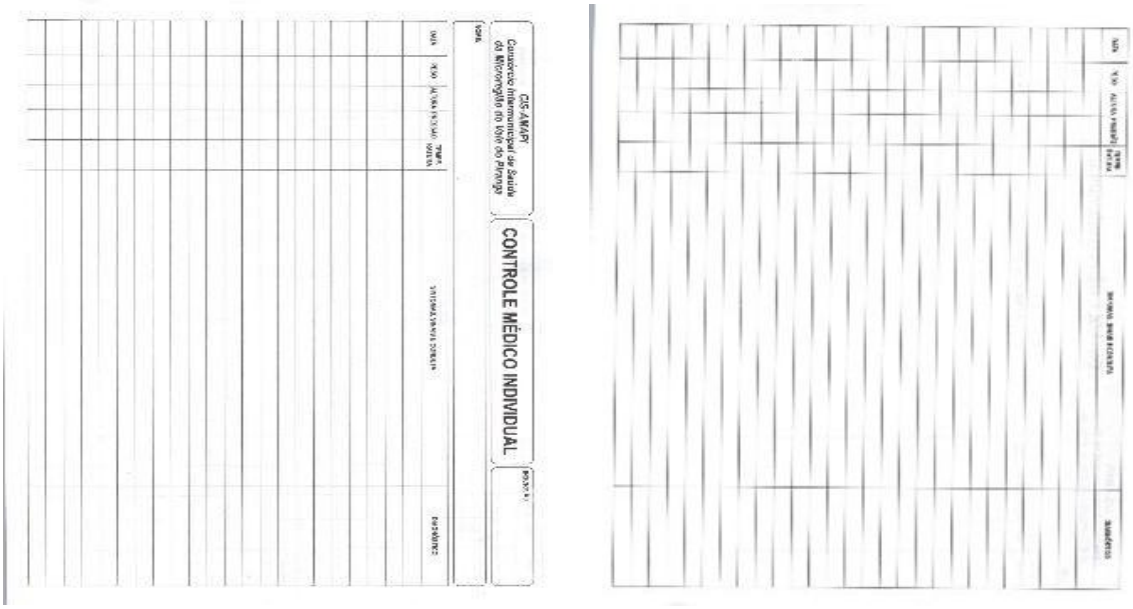

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

11)Formulário de requisição de exames

SUS Sistema Único de Saúde

Prefeitura Municipal de _____

REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES

Hospital ou Ambulatório _____ Código _____

Nome do Paciente _____ Prontuário _____

Idade _____ Sexo M☐ F☐ Cor B☐ P☐ A☐ Peso _____ Altura _____ Clínica _____ Enfermaria _____ Leito _____

Dados Clínicos _____

Material a Examinar _____

Exames Solicitados _____

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

_____
Carimbo e Assinatura do Médico

12)Formulário APAC em 2 vias

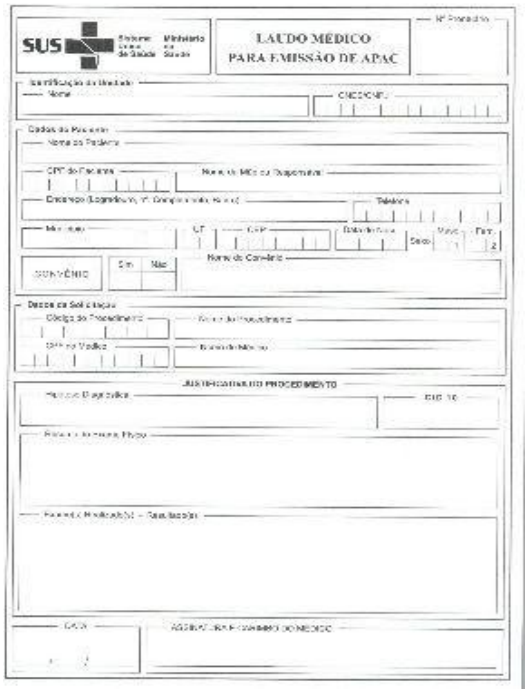

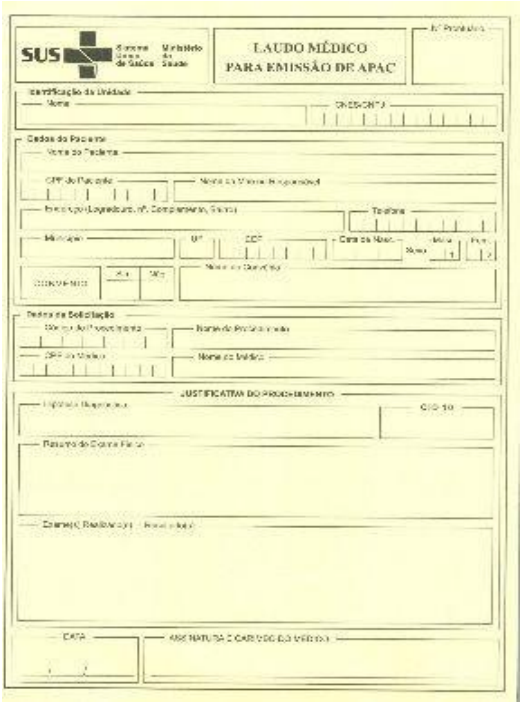

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

13) Banner

14) Confecção de impressos, adesivo em vinil leitoso

15) Placa de identificação confeccionada em PVC

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

16) Formulário de checklist de veículos

CHECK LIST DIÁRIO - SETS

DADOS DO VEICULO

Manutenção Preventiva: PRATIQUE!

um cidadão consciente!

17) Formulário de declaração de comparecimento

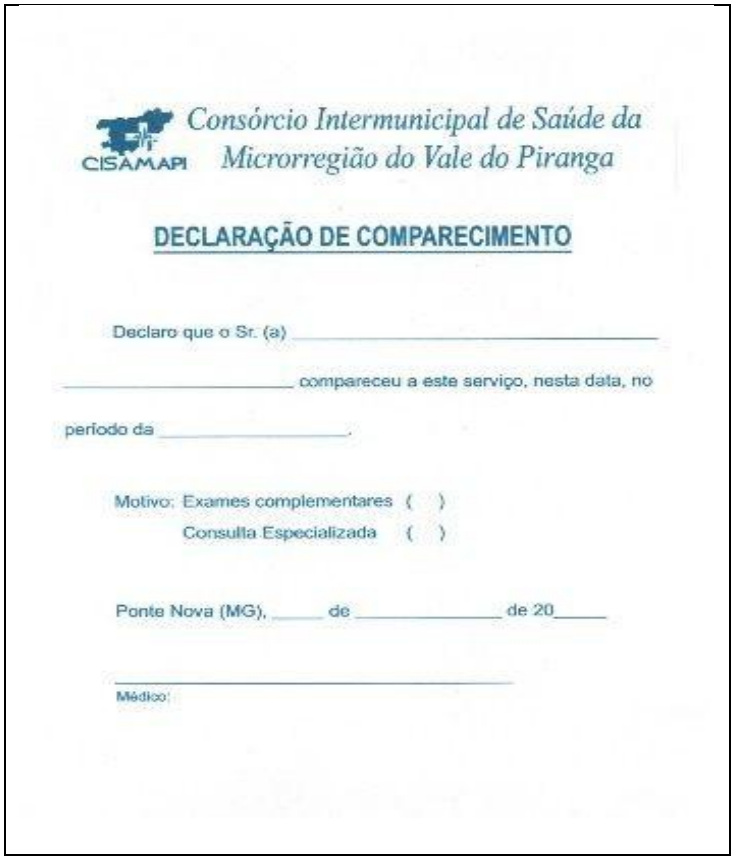

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que o Sr. (a) _____

_____ compareceu a este serviço, nesta data, no

período da _____.

Motivo: Exames complementares ( )

Consulta Especializada ( )

Ponte Nova (MG), _____ de _____ de 20_____

_____

Médico:

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

18) BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 3,00 x 3,00

19) BACKDROP EM LONA FRONTLIGHT 340G – IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – DIMENSÕES 2,00 x 3,00

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

20) Guia de Referência e Contrareferência

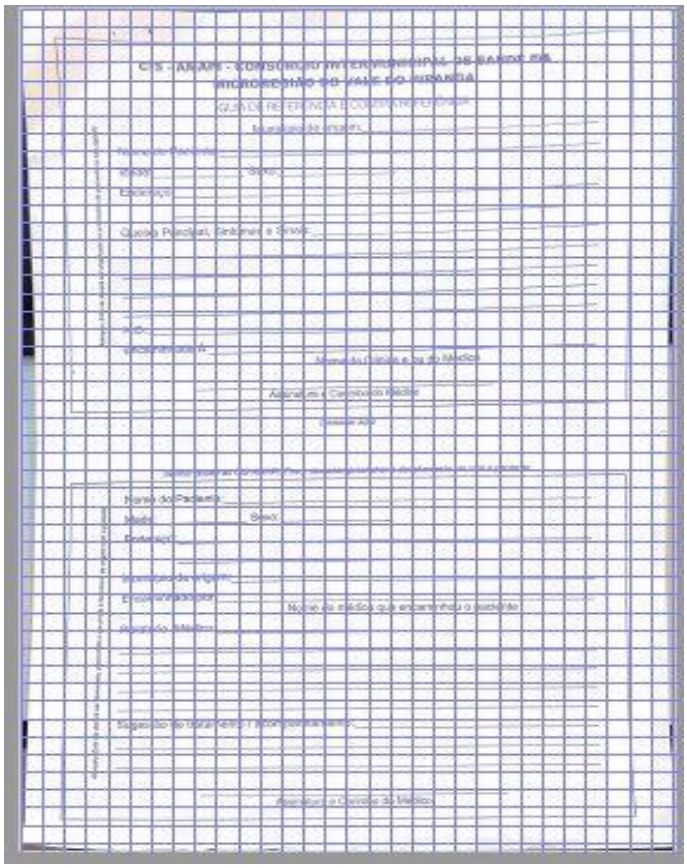

21)Formulário de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

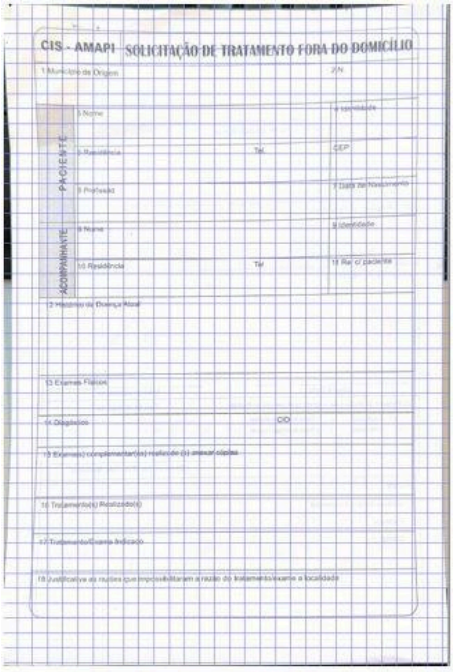
CIS - AMAPI SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

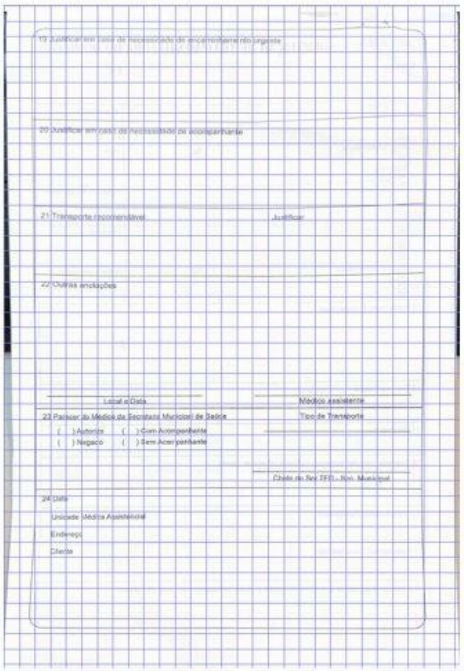

22)Solicitação de Autorização para Internação/OPME

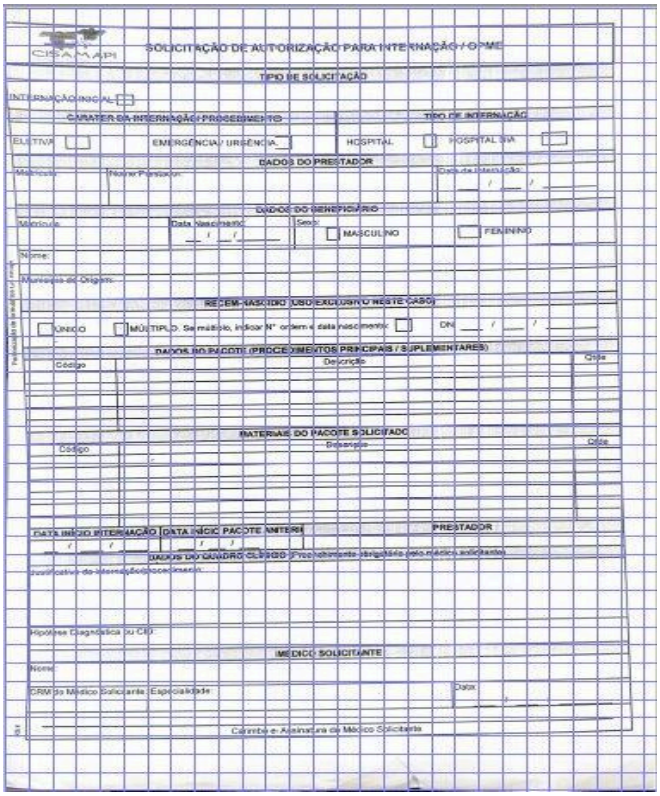
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO / OPME

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

23)Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos

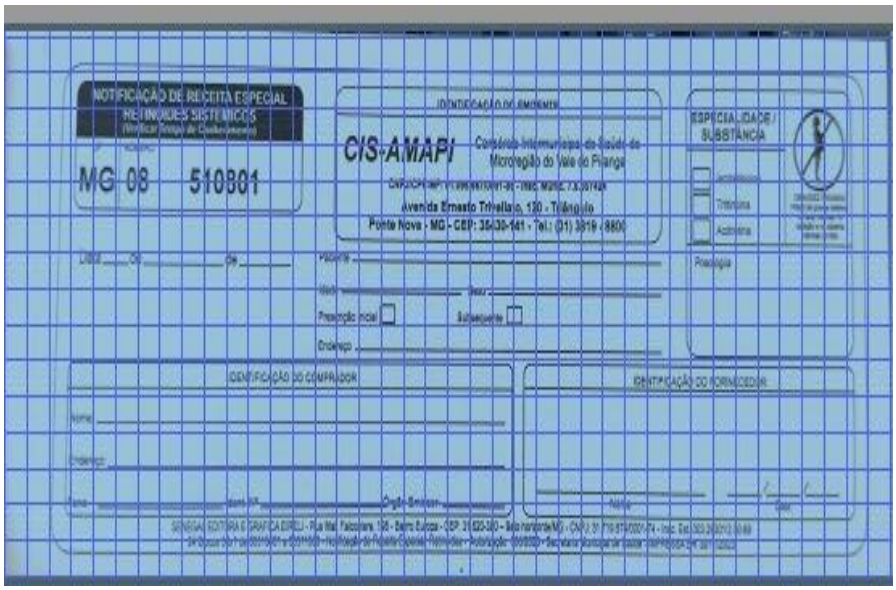

24)Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres menores de 55 anos

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

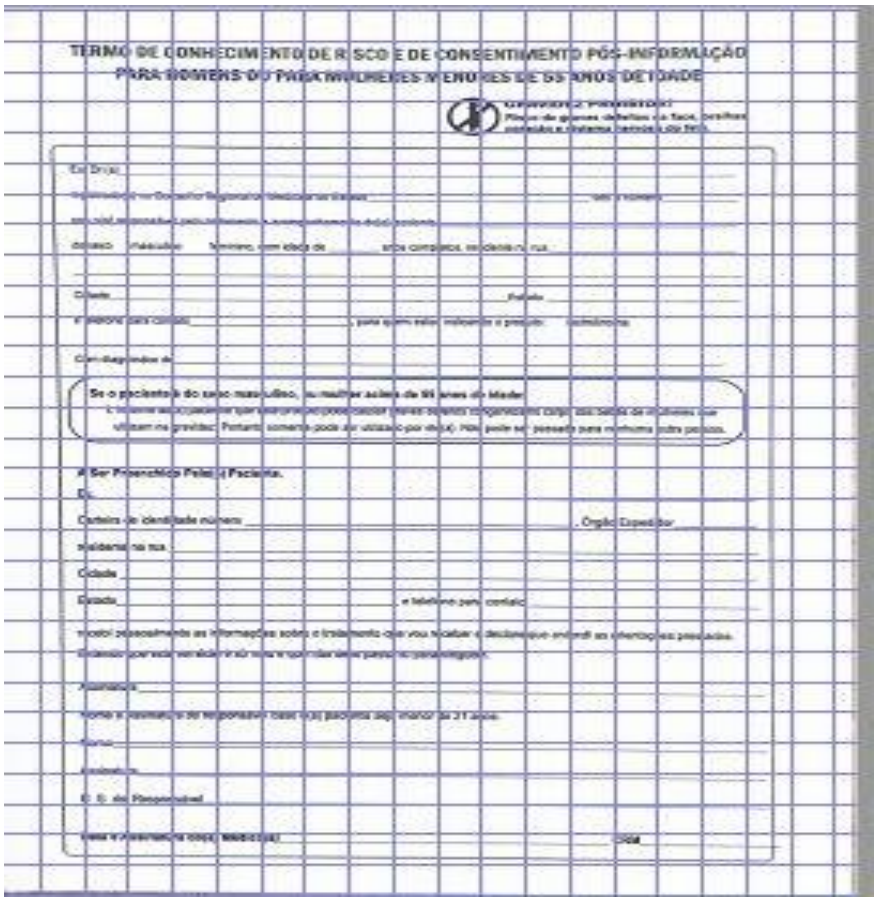
TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO
PARA HOMENS OU PARA MULHERES MENORES DE 55 ANOS DE IDADE

25)Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para homens ou mulheres maiores de 55 anos

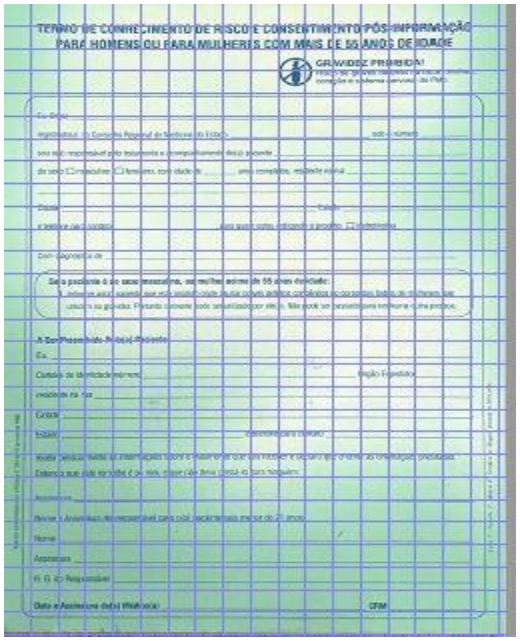
TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO
PARA HOMENS OU PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE
GRAVIDEZ PROIBIDA!

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

26)Termo de conhecimento de risco e de consentimento pós informação para mulheres menores de 55

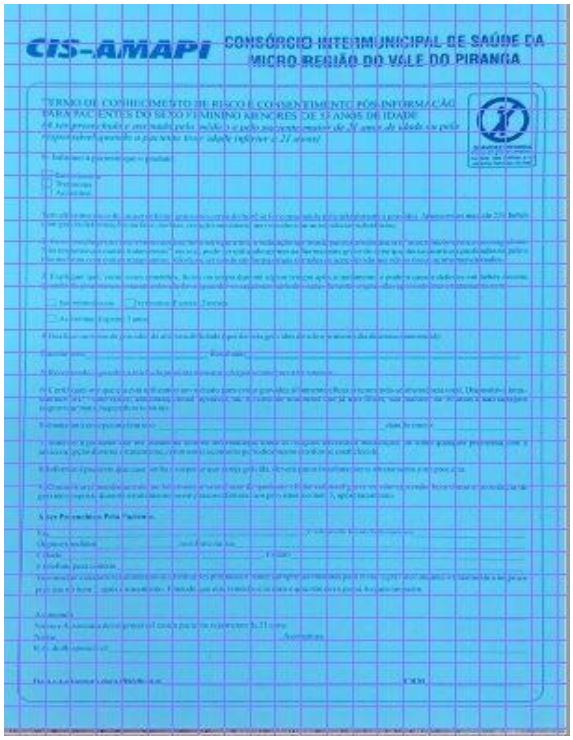
CIS-AMAPI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PIRANGA

27) Crachá com Cordão

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

28)Bloco de Anotações com Capa Personalizada (7 × 10 cm).

29)Marca Página Personalizado (Frente e Verso).

30)Sacola de TNT Personalizada 80g

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

Estado de Minas Gerais

Relação dos Processos com Saldo para Ordem de Serviço / Compras

PROCESSO Nº 000052/2024	Tipo de Processo	Data da Elaboração	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação
	Por Item	23/12/2024	Pregão Eletrônico	000028/2024	22/01/2025

FORNECEDOR.: 002012 - AVELAR ADESIVOS LTDA — CONTRATO..: INEXISTENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICADO	ANULADO	CANCELADO	SALDO Á ESPECIFICAR
0001	Confecção de impressos, adesivo em vinil leitoso; com gramatura mínima de 0,06mm 0,08mm; encolhimento aplicado de no máximo 0,4 mm.	M²	125,0000	27,9800	4,9776	0,0000	0,0000	120,0224
0002	Confecção e pintura de placa de identificação.	M²	280,0000	73,9800	7,7700	0,0000	0,0000	272,2300

SALDO EM VALOR A SER ESPECIFICADO FORNECEDOR / CONTRATO	VALOR TOTAL	24.211,90	VALOR ESPECIFICADO	714,09	SALDO Á ESPECIFICAR	23.497,81

FORNECEDOR.: 002013 - BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA — CONTRATO..: INEXISTENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICADO	ANULADO	CANCELADO	SALDO Á ESPECIFICAR
0003	Formulário requisição de exames 1 via, 14,5 x 21 cm, 1x0 cor branca, 52 g, gomado	Bloco 100 X 1 Bloco	450,0000	3,0000	150,0000	0,0000	0,0000	300,0000

SALDO EM VALOR A SER ESPECIFICADO FORNECEDOR / CONTRATO	VALOR TOTAL	1.350,00	VALOR ESPECIFICADO	450,00	SALDO Á ESPECIFICAR	900,00

FORNECEDOR.: 001975 - FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA — CONTRATO..: INEXISTENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICADO	ANULADO	CANCELADO	SALDO Á ESPECIFICAR
0004	Banner 80 x 120 cm	Unidade	70,0000	35,0000	2,0000	0,0000	0,0000	68,0000

SALDO EM VALOR A SER ESPECIFICADO FORNECEDOR / CONTRATO	VALOR TOTAL	2.450,00	VALOR ESPECIFICADO	70,00	SALDO Á ESPECIFICAR	2.380,00

FORNECEDOR.: 002015 - GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA — CONTRATO..: INEXISTENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICADO	ANULADO	CANCELADO	SALDO Á ESPECIFICAR
0005	Formulário Laudo de auto custo, tamanho 21 x 29,7 cm - 1x1 cor em Off – Set 75g GOMADO	Bloco 100 X 1 1 Bloco	25,0000	5,5700	15,0000	0,0000	0,0000	10,0000
0006	Bloco Notificação Material: Papel Super Bond Tipo Impressão: 1/0 Tamanho: 210 X 75 MM Aplicação: Notificação De Receita "B"	Bloco 50 X 1 1 Bloco	1.200,0000	2,0900	300,0000	0,0000	0,0000	900,0000

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

Estado de Minas Gerais

Relação dos Processos com Saldo para Ordem de Serviço / Compras

PROCESSO Nº 000052/2024	Tipo de Processo	Data da Elaboração	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação
	Por Item	**23/12/2024**	**Pregão Eletrônico**	**000028/2024**	**22/01/2025**

FORNECEDOR.: 002015 - GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA CONTRATO..: INEXISTENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICADO	ANULADO	CANCELADO	SALDO Á ESPECIFICAR
0007	Bloco Receituário Tipo Papel: OffsetCor: Branca Gramatura: 90 G/M2 Dimensões: 150 X 210 Mm Quantidade Folhas: 50 Un Características Adicionais: Formulário Receituário Especial - 2 vias	Bloco 50 X 2 1 Bloco	3.200,0000	3,8900	600,0000	0,0000	0,0000	2.600,0000
0008	Bloco de PRONTUARIO MÉDICO Tipo Papel: Offset Cor: Branca Gramatura: 90 G/M2Dimensões: 150 X 210 Mm. Quantidade Folhas: 50	Bloco 100 X 1 Bloco	2.300,0000	2,1900	200,0000	0,0000	0,0000	2.100,0000
0009	Capa Padronizada Material: Papel Ofsete Gramatura: 180 G/M2Aplicação: Exame Ecocardiograma Comprimento: 330 Mm Largura: 470 Mm	Unidade	20.000,0000	0,4800	20.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000
0010	Formulário AIH - 3 Vias- 1 via 23 x 32 cm, 1x0 cor em Off - Set 56g2 vias 23x32 cm, 1x0 cor em Super Bond 56g GOMADO	Bloco 50 X 3 Blocos	1.050,0000	6,4700	0,0000	0,0000	0,0000	1.050,0000
0011	Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Gramatura: 75 G/M2 Aplicação: FAA	Bloco 100 X 1 Bloco	4.500,0000	2,4700	250,0000	0,0000	0,0000	4.250,0000
0012	Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco Picotado, Cola No Topo Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 145 MMCor: 1/1Características Adicionais: Conforme Modelo Do Òrgão RECEITUARIO SIMPLES	Bloco 100 X 1 Bloco	600,0000	2,2900	500,0000	0,0000	0,0000	100,0000
0013	Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 150 Mm Largura: 210 Mm Cor: 1/0 Aplicação: Receituário Médico	Bloco 100 X 1 1 Bloco	3.400,0000	2,3900	200,0000	0,0000	0,0000	3.200,0000
0014	Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 300 MM Cor: 1/0 - Formulário de Controle Médico Individual	Bloco 100 X 1 Bloco	200,0000	5,9900	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000

SALDO EM VALOR A SER ESPECIFICADO FORNECEDOR / CONTRATO	VALOR TOTAL	58.338,75	VALOR ESPECIFICADO	16.521,05	SALDO Á ESPECIFICAR	41.817,70

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

22/06/2026 11:09

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

Estado de Minas Gerais

Relação dos Processos com Saldo para Ordem de Serviço / Compras

PROCESSO Nº 000052/2024	Tipo de Processo	Data da Elaboração	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação
	Por Item	**23/12/2024**	**Pregão Eletrônico**	**000028/2024**	**22/01/2025**

FORNECEDOR.: 002014 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA CONTRATO..: INEXISTENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICADO	ANULADO	CANCELADO	SALDO Á ESPECIFICAR
0015	Formulário APAC 2 Vias	Bloco 50 X 1 1 Bloco	450,0000	6,8000	150,0000	0,0000	0,0000	300,0000

SALDO EM VALOR A SER ESPECIFICADO FORNECEDOR / CONTRATO	VALOR TOTAL	3.060,00	VALOR ESPECIFICADO	1.020,00	SALDO Á ESPECIFICAR	2.040,00

Observação : (A) - Item do Processo de Compras e Especificado apenas por Valor.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO , VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E
22/06/2026 11:09

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Você também pode estar interessado: caderno capa dura pe... ...derno personalizado com nome

Mais opções que podem te interess...

Kit 50 Bloco Anotações Comanda Rascunho 10x15cm 50 Folhas Marca...
~~R$ 58~~
R$ 55,10 5% OFF
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

...om Capa
R$ 149,90
4x R$ 37,48 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

20 Bloquinhos Para ... D... Professores 7x10cm ... 0f...
R$ 45
Frete grátis por ser sua prim...

Novo | +50 vendidos

50 Blocos De Anotações Com Capa Personalizada 7x10 Cm

4.6 ★★★★☆ (8)

R$ 69,91

3x R$ 23,30 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor e Padrão: **Personalizado**

O que você precisa saber sobre este produto

- Largura: 10 cm
- Comprimento: 7 cm
- Quantidade de cadernos: 1
- Quantidade de folhas: 50
- Tipo de encadernação: blocado.
- Tipo de folha: sem pauta.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre 31/ago e ... por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 31/ago e 2/... uma agência Mercado Livre
Você tem um ponto de envio a 35...
Ver no mapa

As datas de entrega incluem ... necessários para deixar o pro... pronto.

Quantidade: **1 unidade** (+50...)

Comprar agora

Adicionar ao carrin...

Vendido por olka
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30... partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p... que está esperando ou devolv... dinheiro.

Produtos relacionados

Ad

Bloco De Anotações Rascunho Wire-o 10x15 C/50 Fls - 50 Unid...
R$ 174,80
12x R$ 17,27
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Kit 50 Bloco Anotações Comanda Rascunho 10x15cm 5...
~~R$ 58~~
R$ 55,10 5% OFF
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Kit 50 Bloco Anotações Rascunho Comanda Bar 10x7c...
~~R$ 44,90~~
R$ 39,28 12% OFF
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

olka
+770 Seguidores +1000 Pr...

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+10 mil Vendas
Bom atendimento

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Produtos do vendedor

20 Blocos Para Rascunho Escritório Anotação 15x21 C/ 50...

R$ 65,90

3x R$ 21,97 sem juros

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

40 Caderneta De Anotação 10x15 Bloquinho De Rascunho 15x10...

R$ 142,11

4x R$ 35,53 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

Pague em até 5x sem jro

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Conferir todas as características

Descrição

DESCRIÇÃO:

50 blocos de anotações com a capa personalizada
(arte por conta do comprador)
tamanho 7x10 com 50 folhas cada.
Capa: Offset 150g
Contracapa: Kraft
blocados com cola na parte superior do bloco.
Assim que finalizar a compra nos envie pelo chat sua arte que faremos o modelo e encaminharemos para sua aprovação.

Sem garantia

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Opiniões do produto

4.6 ★★★★½
8 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos

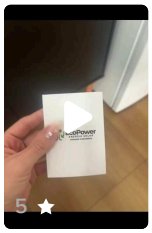

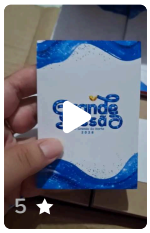

5

Opiniões

2 comentários

★★★★★ Há 1 mês

O vendedor fez arte super rápido e me enviou antes do prazo
ótimo custo benefício.

Útil 0

★★★★★ Há 2 meses

Chegou bem rápido e eles são muito lindos!.
Eu amei!.

Útil 0

★★★★★ Há 1 ano

Útil 0

Anúncio #3821831

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Mais opções que podem te interess

100und Crachá/credencial Personalizado Glossy 260g Outras

R$ 122 51

4x R$ 30,63 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

exível P/

4x R$ 34,79 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Kit 6 Porta Crachá Vertic Cordão.

R$ 37

R$ 30 50 17% OFF

Frete grátis FULL por ser compra

Novo | +25 vendidos

100und Crachá/credencial Personalizado Glossy 260g

4.7 ★★★★☆ (23)

~~R$ 200 90~~

R$ 190 85 5% OFF

ou R$ 200 90 em 6x R$ 33,48 sem juros

Preço por unidade: R$ 2,01

Ver meios de pagamento e promoções

O que você precisa saber sobre este produto

- Produto fabricado em glossy 260gr.
- Com orientação vertical.
- Sua rigidez é semi-rígido.
- Dimensões: 10cm x longo 14cm amplo.
- Tem uma espessura de 0.26mm.
- Inclui cordão.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre 1 e 3/set sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 1 e 3/set em agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 35

Ver no mapa

As datas de entrega incluem necessários para deixar o pro pronto.

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por ART SUBLI

+100 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o que está esperando ou devolv dinheiro.

Produtos relacionados

Ad

Porta Crachá Pvc Transparente 50 Unidades + 50 Cordões Azul

~~R$ 75,90~~

R$ 55 27% OFF

Frete grátis FULL por sua primeira compra

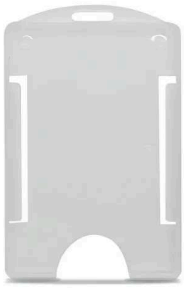

Porta Crachá Rígido Vertical Transparente - 100 Unidades

R$ 66 16

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Porta Crachá Credencial Flexível P/ Feiras E Eventos 100 Un

R$ 139 15

4x R$ 34,79 sem juros

Frete grátis

Vendido por ART SUBL

+100 Produtos

+100 Vendas

Bom atendimento

Ver mais produtos do vend

Meios de pagamento

Pague em até 8x sem

Produtos do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

140und Crachá/credencial Personalizado Glossy 260g

~~R$ 229,32~~

R$ 217 85 5% OFF no Pix

ou R$ 229,32 em 6x R$ 38,22 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

70und Crachá/credencial Personalizado Glossy 260g

~~R$ 175,62~~

R$ 166 84 no Pix

ou R$ 175,62 em 5x R$ 35,12 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ver mais produtos do vendedor

mercado pago

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Conferir todas as características

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, LUIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Opiniões do produto

4.7 ★★★★☆
23 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos

5 | 5 | 2

Ordenar | Qualificação

Opiniões

10 comentários

★★★★☆ Há mais de 1 ano

O crachá ficou muito bom, mas o cordão além de pequeno, veio 86 de 100 comprados.

Útil 3

★★★★★ Há mais de 1 ano

Material excelente e de qualidade.

Útil 2

★★★★★ Há mais de 1 ano

Muito bom! vale apena.

Útil 1

★★★★★ Há 1 ano

Perfeito.

Útil 0

★★★★★ Há mais de 1 ano

Útil 0

Mostrar todas as opiniões

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, LUIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 009/2026

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para r**egistro de preços visando a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de 12 (doze) meses**, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão* nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ: 00.786.682/0001-00 ENDEREÇO: RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG, CEP: 36.525-000.

Fornecedor: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA **Total lotes de itens e serviços R$ 249.155,00**

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Atestado médico formato 18 impressão 1/0 e papel AP 75g. Bloco 100x1 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	5549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Atestado médico formato 18 impressão 1/0 e papel AP 75g. Bloco 100x1	UN	300,0000	3,1500	945,00	-

Total Lote: R$ 945,00

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Autorização de viagem 50x2 autocopiativo formato 18 - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	5550	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Autorização de viagem 50x2 autocopiativo formato 18	BL	1.500,0000	5,1000	7.650,00	-

Total Lote: R$ 7.650,00

Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Auto termo bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	5551	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Auto termo bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g	UN	500,0000	5,1000	2.550,00	-

Total Lote: R$ 2.550,00

Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Boletim diário de pesquisa larvaria bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	5552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Boletim diário de pesquisa larvaria bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g	UN	1.000,0000	5,2500	5.250,00	-

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22695332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.18 14:50:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Total Lote: R$ 5.250,00

Lote 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartão diabético 7x10cm em papel cartolina - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	5553	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartão diabético 7x10cm em papel cartolina	UN	6.000,0000	0,0600	360,00	-

Total Lote: R$ 360,00

Lote 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartão gestante 7x10 cm em papel cartolina - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	5554	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartão gestante 7x10 cm em papel cartolina	UN	6.000,0000	0,0600	360,00	-

Total Lote: R$ 360,00

Lote 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartão hipertenso 7x10cm em papel cartolina - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	5555	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartão hipertenso 7x10cm em papel cartolina	UN	6.000,0000	0,0800	480,00	-

Total Lote: R$ 480,00

Lote 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartaz formato A3 impressão 4/0 em papel couchê 115g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	5556	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cartaz formato A3 impressão 4/0 em papel couchê 115g	UN	2.000,0000	1,5000	3.000,00	-

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Consolidado parcial dos estratos- lira (supervisores)- bloco 100x1 - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	5557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Consolidado parcial dos estratos- lira (supervisores)- bloco 100x1	BL	500,0000	6,1000	3.050,00	-

Total Lote: R$ 3.050,00

Lote 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 114x229 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	5558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 114x229	UN	6.000,0000	0,1000	600,00	-

Total Lote: R$ 600,00

Lote 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 20x28 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	5559	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 20x28	UN	6.000,0000	0,4000	2.400,00	-

Total Lote: R$ 2.400,00

Lote 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 25x35 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	5560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 25x35	UN	10.000,0000	0,5000	5.000,00	-

Total Lote: R$ 5.000,00

Lote 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 31x41 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	5561	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Envelope carta branco 31x41	UN	6.000,0000	0,7500	4.500,00	-

Total Lote: R$ 4.500,00

Lote 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Etiqueta ms dengue entomologia- tamanho 5cm x 5cm - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	5562	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Etiqueta ms dengue entomologia- tamanho 5cm x 5cm	UN	5.000,0000	0,0800	400,00	-

Total Lote: R$ 400,00

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068678691

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068678691
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068678691, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:51:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 8 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE ORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Lote 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha ao paciente 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	5563	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha ao paciente 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	2.000,0000	2,6500	5.300,00	-

Total Lote: R$ 5.300,00

Lote 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha B gestante bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	5564	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha B gestante bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	500,0000	3,0500	1.525,00	-

Total Lote: R$ 1.525,00

Lote 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de atendimento ambulatorial aveiam bloco 100x1 formato 16 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	5565	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de atendimento ambulatorial aveiam bloco 100x1 formato 16 em papel AP 75g	BL	3.000,0000	2,5000	7.500,00	-

Total Lote: R$ 7.500,00

Lote 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de atendimento ambulatorial bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	5566	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de atendimento ambulatorial bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	2.000,0000	2,7500	5.500,00	-

Total Lote: R$ 5.500,00

Lote 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de atendimento ambulatorial enfermagem bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	5567	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de atendimento ambulatorial enfermagem bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g	UN	1.500,0000	2,8000	4.200,00	-

Total Lote: R$ 4.200,00

Lote 20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de cadastramento familiar bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	5568	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de cadastramento familiar bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g	BL	1.000,0000	6,0000	6.000,00	-

Total Lote: R$ 6.000,00

Lote 21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de cadastramento gestante bloco 100x1 formato 18 em papel A75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	5569	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de cadastramento gestante bloco 100x1 formato 18 em papel A75g	BL	500,0000	3,0000	1.500,00	-

Total Lote: R$ 1.500,00

Lote 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de controle de medicamentos formato 18 em papel AP 75G - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	5571	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de controle de medicamentos formato 18 em papel AP 75G	UN	1.000,0000	2,5500	2.550,00	-

Total Lote: R$ 2.550,00

Lote 23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de visita domiciliar 100x1 formato 32 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	5572	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha de visita domiciliar 100x1 formato 32 em papel AP 75G	BL	1.000,0000	1,7500	1.750,00	-

Total Lote: R$ 1.750,00

Lote 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS atendimento individual 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	5573	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS atendimento individual 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	1.000,0000	2,7500	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:51:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, LIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Lote 25 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS ATIVIDADE COLETIVA 100X1 FORMATO 18 EM PAPEL AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	5574	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS ATIVIDADE COLETIVA 100X1 FORMATO 18 EM PAPEL AP 75G	BL	500,0000	3,0000	1.500,00	-

Total Lote: R$ 1.500,00

Lote 26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- cadastro domiciliar 100x1 formato 18 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	5575	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- cadastro domiciliar 100x1 formato 18 em papel AP 75G	BL	1.000,0000	2,7500	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 27 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- cadastro individual 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	5576	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- cadastro individual 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	1.500,0000	2,7500	4.125,00	-

Total Lote: R$ 4.125,00

Lote 28 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- procedimentos 100x1 formato 18 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	5577	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- procedimentos 100x1 formato 18 em papel AP 75G	BL	1.000,0000	2,7500	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- visita domiciliar 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	5578	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha do E-SUS- visita domiciliar 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	1.000,0000	2,7500	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 30 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha E-SUS atendimento odontológico individual 100x1 formato 18 em papel APA 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	5579	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha E-SUS atendimento odontológico individual 100x1 formato 18 em papel APA 75G	BL	1.000,0000	2,7500	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 31 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha hiperdia 100x1 tamanho A4 em papel AP 75G frente e verso - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	5580	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha hiperdia 100x1 tamanho A4 em papel AP 75G frente e verso	UN	500,0000	6,1000	3.050,00	-

Total Lote: R$ 3.050,00

Lote 32 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha individual atendimento bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	5581	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha individual atendimento bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75G	BL	1.000,0000	2,7500	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 33 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha PNCD controle da dengue F/V bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	5582	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Ficha PNCD controle da dengue F/V bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	1.000,0000	2,9500	2.950,00	-

Total Lote: R$ 2.950,00

Lote 34 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Flyer 10x15 impressão 4/0 em couchê 115g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	5614	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Flyer 10x15 impressão 4/0 em couchê 115g	UN	30.000,0000	0,1000	3.000,00	-

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=220653200019 7
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:51:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 35 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Flyer 10x15 impressão 4/4 em couchê 115g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	5615	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Flyer 10x15 impressão 4/4 em couchê 115g	UN	30.000,0000	0,1000	3.000,00	-

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Folder tamanho 15x21cm 4/0 papel couchê 115g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	5585	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Folder tamanho 15x21cm 4/0 papel couchê 115g	UN	30.000,0000	0,1000	3.000,00	-

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 37 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Folder tamanho 15x21cm 4/4 papel couchê 115g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	5586	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Folder tamanho 15x21cm 4/4 papel couchê 115g	UN	30.000,0000	0,1500	4.500,00	-

Total Lote: R$ 4.500,00

Lote 38 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Guia referência e contra bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	5587	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Guia referência e contra bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75G	BL	500,0000	3,1000	1.550,00	-

Total Lote: R$ 1.550,00

Lote 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Impressão frente colorida em papel AP 75G. Formato com A4 com capa personalizada em papel cartão duplex 300g/m² espiral tipo wire- o anel duplo - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	5588	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Impressão frente colorida em papel AP 75G. Formato com A4 com capa personalizada em papel cartão duplex 300g/m² espiral tipo wire- o anel duplo	UN	60.000,0000	0,3000	18.000,00	-

Total Lote: R$ 18.000,00

Lote 40 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Impressão frente/verso colorida em papel AP 75G. Formato A4 com capa personalizada em papel cartão duplex 300g/m² espiral tipo wire- o anel duplo - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	5589	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Impressão frente/verso colorida em papel AP 75G. Formato A4 com capa personalizada em papel cartão duplex 300g/m² espiral tipo wire- o anel duplo	UN	60.000,0000	0,3000	18.000,00	-

Total Lote: R$ 18.000,00

Lote 41 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Laudo médico AIH tamanho A4 impressão 1/0 em papel autocopiativo blc 50x3 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	5590	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Laudo médico AIH tamanho A4 impressão 1/0 em papel autocopiativo blc 50x3	UN	200,0000	16,0000	3.200,00	-

Total Lote: R$ 3.200,00

Lote 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Laudo médico para emissão de APAC tamanho A4 impressão 1/1 em papel AP 75G. Frente e verso - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	5591	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Laudo médico para emissão de APAC tamanho A4 impressão 1/1 em papel AP 75G. Frente e verso	UN	300,0000	6,0000	1.800,00	-

Total Lote: R$ 1.800,00

Lote 43 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Levantamento social bloco 100x1 formato 18 papel A4 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	5592	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Levantamento social bloco 100x1 formato 18 papel A4 75g	BL	500,0000	3,1000	1.550,00	-

Total Lote: R$ 1.550,00

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:51:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES CARMENEGILDO, AMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORREIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Lote 44 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Monitorização das doenças diarreicas agudas bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	5593	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Monitorização das doenças diarreicas agudas bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	500,0000	3,1000	1.550,00	-

Total Lote: R$ 1.550,00

Lote 45 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Papel carta com timbre colorido formato A4 em papel AP 90g - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	5594	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Papel carta com timbre colorido formato A4 em papel AP 90g	UN	50.000,0000	0,1500	7.500,00	-

Total Lote: R$ 7.500,00

Lote 46 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pasta processo timbrada cartolina 240g formato A4 - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	5595	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pasta processo timbrada cartolina 240g formato A4	UN	7.000,0000	1,2000	8.400,00	-

Total Lote: R$ 8.400,00

Lote 47 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Planilha de casos de diarreia bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	5596	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Planilha de casos de diarreia bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75g	BL	500,0000	5,5000	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 48 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PNCD- PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- bloco 100x1 1 formato A4- papel 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	5597	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PNCD- PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- bloco 100x1 1 formato A4- papel 75g	BL	1.000,0000	5,2000	5.200,00	-

Total Lote: R$ 5.200,00

Lote 49 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Programa municipal de controle de dengue resumo do boletim de campo e laboratório lira- bloco 100x1 formato A4- papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	5598	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Programa municipal de controle de dengue resumo do boletim de campo e laboratório lira- bloco 100x1 formato A4- papel AP 75G	BL	500,0000	5,5000	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 50 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Prontuário tamanho A4 impressão 1/1 em papel AP 75G. Frente e verso - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	5599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Prontuário tamanho A4 impressão 1/1 em papel AP 75G. Frente e verso	UN	400,0000	5,7000	2.280,00	-

Total Lote: R$ 2.280,00

Lote 51 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Receita controlada azul bloco 100x1 papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	5600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Receita controlada azul bloco 100x1 papel AP 75g	BL	800,0000	2,2500	1.800,00	-

Total Lote: R$ 1.800,00

Lote 52 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Receituário controle especial 2 bloco 50x2 autocopiativo formato 18 - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	5601	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Receituário controle especial 2 bloco 50x2 autocopiativo formato 18	BL	3.000,0000	5,5000	16.500,00	-

Total Lote: R$ 16.500,00

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:52:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 1 pessoas: FERNANDA RODRIGUES BERMENEGILDO, AMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORREIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Lote 53 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Receituário médico bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	5602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Receituário médico bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75g	BL	3.000,0000	2,4800	7.440,00	-

Total Lote: R$ 7.440,00

Lote 54 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição de exame bloco 100x 1 formato 18 em papel AP 75g - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	5603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição de exame bloco 100x 1 formato 18 em papel AP 75g	BL	3.000,0000	2,5000	7.500,00	-

Total Lote: R$ 7.500,00

Lote 55 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição de exame citopatologico bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	5606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição de exame citopatologico bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75G	BL	500,0000	5,5000	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 56 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição de exame mamografia bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75G - UNIDADE

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	5607	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição de exame mamografia bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75G	UN	200,0000	6,2000	1.240,00	-

Total Lote: R$ 1.240,00

Lote 57 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição diversa 50x2 autocopiativo formato 18 - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	5608	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Requisição diversa 50x2 autocopiativo formato 18	BL	1.000,0000	6,2000	6.200,00	-

Total Lote: R$ 6.200,00

Lote 58 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SAI/SUS- sistema informação bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	5609	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SAI/SUS- sistema informação bloco 100x1 formato A4 em papel AP 75G	BL	1.000,0000	5,2000	5.200,00	-

Total Lote: R$ 5.200,00

Lote 59 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SIS/VAN- ACOMPANHAMENTO BLOCO FORMATO A4 EM PAPEL AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	5610	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SIS/VAN- ACOMPANHAMENTO BLOCO FORMATO A4 EM PAPEL AP 75G	BL	1.000,0000	5,2000	5.200,00	-

Total Lote: R$ 5.200,00

Lote 60 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Termo de coleta bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75G - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	5611	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Termo de coleta bloco 100x1 formato 18 em papel AP 75G	BL	500,0000	3,1000	1.550,00	-

Total Lote: R$ 1.550,00

Lote 61 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TFD (SAÚDE) BLOCO 50X3 AUTOCOPIATIVO FORMATO A4 - BLOCO

Número	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	5612	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TFD (SAÚDE) BLOCO 50X3 AUTOCOPIATIVO FORMATO A4	BL	300,0000	17,5000	5.250,00	-

Total Lote: R$ 5.250,00

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:52:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIR LUNA XAVIER, ERICA DE SANTANA AUSTINO, VIVIAN CORREIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACIEL DO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=20653320001197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:52:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

5.1 A contratada, no ato da emissão do documento fiscal, fica obrigada a destacar os valores correspondentes aos tributos sujeitos a retenção na fonte, conforme legislação vigente, em especial os valores referentes ao IRRF, INSS e ISS.

5.2 Nos casos em que houver a dispensa da retenção, a contratada deverá comprovar a situação por meio de declaração prevista em lei, ou nos demais casos, fazer o destaque no documento fiscal.

6. 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065320000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:52:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.5.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:53:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:53:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. GESTOR E FISCAL DA ATA

12.1. Gestor do contrato: Walase Lamin dos Santos.
12.2. Fiscal do contrato: Ariane de Mattos Brum Azeredo.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068787916791
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068787791
ND: CaBR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068787791, O=ICP-Brasil, OU=2065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:54:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Pirapetinga, 18 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP-Brasil, OU=22065332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:54:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
AILA FRANKLIN FONTES
Data: 19/08/2026 07:13:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 00.786.682/0001-00

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

EXTRATO DE ATA
PROCESSO 041/2026
P. ELETR. 009/2026
ATA Nº 009/2026
DATA: 18 de AGOSTO de 2026.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
CONTRATADO: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.786.682/0001-00, sediado(a) na RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG, CEP: 36.525-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AILA FRANKLIN FONTES, CPF nº 142.226.696-60.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 252.755,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
ND: C=BR, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791, O=ICP Brasil, OU=20565332000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 14:54:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Limpar carrinho

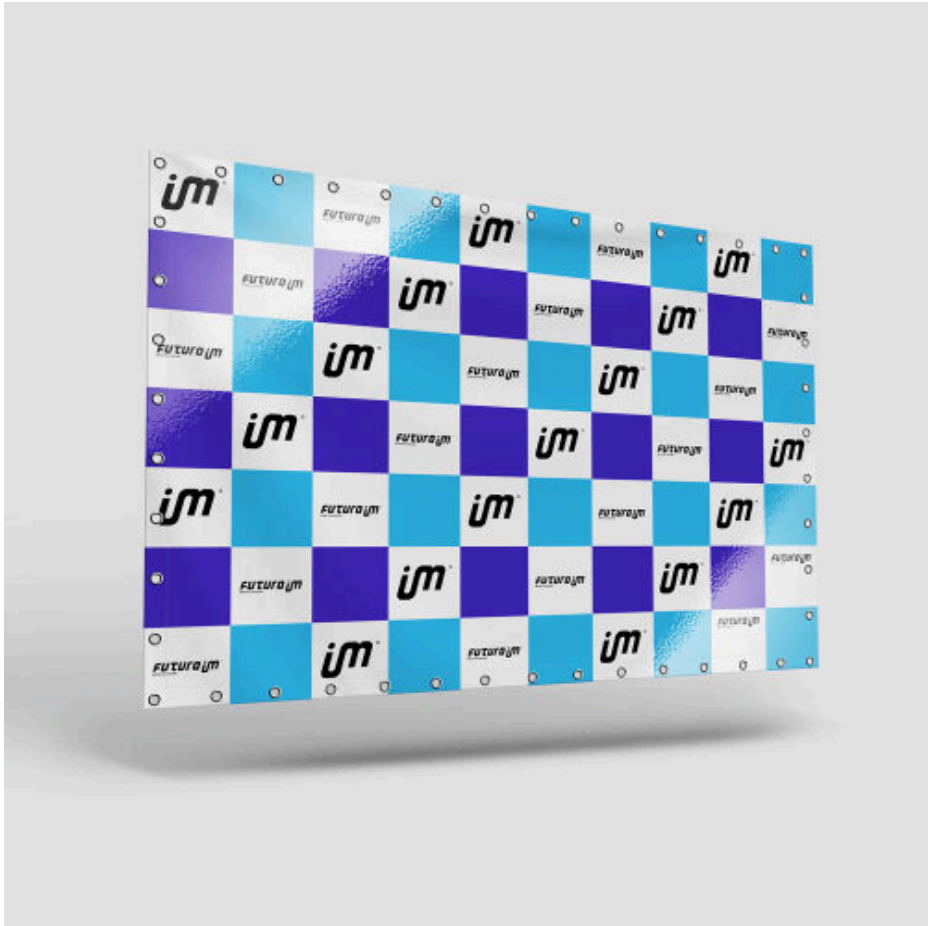

Backdrop em Lona Brilho Frontlight 3000 x 3000 MM

Duplicar Remover

★ ★ ★ ★ ★ 13 avaliações

1 unidade
SKU: **24004**
Cores: **4×0**
Material: **Lona Brilho 340g**
Acabamento: **Ilhós**
Enobrecimento: **Sem Enobrecimento**
Prazo de produção: **4 dias úteis + frete**

R$ 593,91 | − 1 + | R$ 593,91

Backdrop em Lona Brilho Frontlight 2000 x 3000 MM

Duplicar Remover

★ ★ ★ ★ ★ 13 avaliações

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

1 unidade
SKU: **24004**
Cores: **4×0**
Material: **Lona Brilho 340g**
Acabamento: **Ilhós**
Enobrecimento: **Sem Enobrecimento**
Prazo de produção: **4 dias úteis + frete**

R$ 395,94 | – 1 + | R$ 395,94

Resumo

2 itens	R$ 989,85
Peso total	51 kg

Total **R$ 989,85**

em até 3x de R$ 329,95 sem juros

Voltar | Avançar

Compra 100% segura

Balcões de Retirada | Revisão de Arquivo | Perguntas Frequentes | FuturaIM na Imprensa | Tutoriais

Institucional

do Site | Baixe o App | Sobre a FuturaIM | FuturaIM na Imprensa | Dicas e Tutoriais | Regulamento | Futura
a de Privacidade | Fale conosco | Blog | Política de devolução | Prazos

Formas de Pagamento

Siga-nos nas redes sociais

Site Seguro

SITE BLINDADO AUDITADO EM 23 AGO | Safe Browsing Google | RA 1000 ReclameAQUI

Baixe o App FuturaIM

DISPONÍVEL NO Google Play | Baixar na App Store

Centrais de atendimento
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (exceto feriados).
Atendimento via WhatsApp disponível para todo o Brasil.

São Paulo (11) 4003-9016	**Santa Catarina** (48) 3380-9407	**Rio de Janeiro** (21) 2391-7675	**Rio Grande do Sul** (51) 2797-0207
Minas Gerais (31) 2391-4559	**Pernambuco** (81) 3264-1780	**Paraná** (41) 2391-0974	**Demais Regiões** 4003-9016

Mais buscados

Gráfica Online | Etiqueta | Pasta | Sacola Personalizada | Brindes | Revista Impressa

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Copyright © 2026 - WBL Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ 08.142.850/0001-36 - Rua Prefeito Takume Koike, 499 - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos - SP - CEP 08538-100

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Cotação: 6a8c4bcc3032941aa2c33611
Responsável: Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Emissão: 24 de agosto de 2026 às 16:56

Licitar Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 18,73	R$ 18,73
Notificação de Receita Especial Retinóides Sistêmicos, Formato: A5 (148 x 210 mm)				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 16,25	R$ 16,25
Solicitação de Autorização para Internação/OPME,Formato: A4 (210 x 297 mm)				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 17,49	R$ 17,49
Formulário de check-list; formato formato 210 x 297 mm (A4) ; 1 via; papel offset 75 g/m²; impressão 1x0				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 11,78	R$ 11,78
Formulário de declaração de comparecimento; formato 148 x 210 mm (A5) ; 1 via; papel offset 56 g/m²; impressão 1x0,				

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Você também pode estar interessado: marcador de pagina p 50x70

Mais opções que podem te interess

Kit 100 Marca Pagina Personalizado Religioso 5x19cm Biblico Branco

R$ 47,50

Frete grátis por ser sua primeira compra

nalizado sonalizado

~~R$ 92,99~~

R$ 89,23 4% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

250 Unidades De Etique Para Freezer, Adesivo R

R$ 26,62

Internacional

Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 20º em Marcadores de Livros

Marca Página Personalizado Frente E Verso 100 Un

4.9 ★★★★★ (33)

~~R$ 61,99~~

R$ 57 8% OFF

12x R$ 5,61

Preço por unidade: R$ 0,57

Ver os meios de pagamento

Cor e Padrão: **Personalizado**

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de marcadores: 100
- Material: couché brilho 250g.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre 1 e 3/set sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 2 e 3/setem agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 35

Ver no mapa

As datas de entrega incluem necessários para deixar o pro pronto.

Quantidade: **1 unidade** (50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por Mimo Gráfica

+5 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o que está esperando ou devolv dinheiro.

Produtos relacionados

Ad

Marcador De Páginas Metal Luxo Van Gogh e Monet - Kit Com 4

~~R$ 78,99~~

R$ 75,04 5% OFF

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

48 Kit Marca Página Caneta Lembrancinha Igreja Dia Dos Pa...

R$ 159,99

12x R$ 15,81

Frete grátis

Kit 50 Marca Página Lembrancinhas Evangélicas

R$ 31,90

Frete grátis

Mimo Gráfica

+1.100 Seguidores +100 Pr

+5 mil Vendas

Bom atendimento

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Marcador De Página Personalizado Frente E Verso...

~~R$ 92,99~~

R$ 89,23 4% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

100 Marca Página Personalizado Frente E Verso Em Couché...

R$ 59,99

2x R$ 30 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Características do produto

Características principais

Marca	Geral
Modelo	Marca livro
Cor	Personalizado

Características de venda

Formato de venda	Kit
Unidades por kit	100

Dimensões

Comprimento	17,8 cm
Largura	4,8 cm

Outros

Material	Couché Brilho 250g
É produto personalizado	Sim

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
33 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos

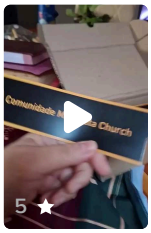
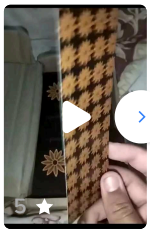

Ordenar Qualificação

Opiniões

24 comentários

★★★★★ Há 2 meses

Amei o produto. Melhor do que eu imaginava. Tamanho perfeito, ótima impressão, veio frente e verso. Perfeito. O vendedor foi super atencioso. Comprarei outras vezes e indicarei para todos ...
Saiba mais

Útil 1

★★★★★ Há 1 mês

Amei demais, nota 1000. 👏👏👏.

Útil 1

★★★★★ Há 3 meses

Tive um ótimo atendimento, chegou tudo certinho bem embalado, o desing do marcador de página muito bem feito ,as cores muito bonito, com certeza ja deixarei aqui salvo para comprar ...
Saiba mais

Útil 1

★★★★★ Há 2 meses

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

O produto chegou em perfeito estado, o atendimento é ótimo e a qualidade também. Com certeza comprarei mais vezes.

Útil 0

★★★★★ Há 1 semana

O produto é de ótima qualidade.
A equipe entrou em contato para finalizar a arte, me ajudando na elaboração....

Saiba mais

Útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#64203994**

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA AUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

LINHA DE PRODUTOS

- Eleições
- Brindes Esportivos
- Showroom Caicó Brindes
- Lançamentos
- Top 20
- Brinquedos e Jogos
- Bolsas
- Bonés
- Canetas
- Chaveiros
- Chapéus
- Viseiras
- Guarda-Chuva
- Saquinhos
- Kits
- Papelaria
- Adesivos
- Lonas
- Necessaire
- Canecas
- Copos

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

SACOLA DE TNT 80G 41,8X37,2X8CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM COSTURA TERMO SELADA - 13780N

4 avaliações

Código: 13780N

Pedido mínimo: 100 unidades personalizados com sua arte.

- **Formato:** dimensões de 41,8 x 37,2 x 8 cm
- **Cores:** Personalização: silk screen 1 Cor
- **Material:** TNT (tecido não tecido) 80g/m²
- **Extras:** Tamanho da Impressão 22x22cm
- **Produção:** 30 dias corridos

Selecione uma cor:

Amarelo | Azul Claro | Branco | Bege | Cinza | Laranja | Pink | Preto | Rosa | Roxo | Verde Bandeira | Vermelho | Azul Royal | Azul Escuro

Duda
Antes de sair - posso te ajudar a encontrar o que precisa em segundos!
Responde instantaneamente

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Por Apenas

R$ 476,00

Em até **3x** de **R$ 158,67** sem juros

Preço unitário: **R$ 4,76**

ou **R$ 452,20** no Pix

TABELA DE PREÇOS

Acima de **100un** = **R$ 4,76** cada
Acima de **200un** = **R$ 4,61** cada
Acima de **500un** = **R$ 4,47** cada
Acima de **1000un** = **R$ 4,34** cada
Acima de **3000un** = **R$ 4,20** cada

QUANTIDADE:

-	100	+

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE

Informe o :

veja também nossos **BALCÕES DE RETIRADA**

Sacola de TNT Personalizada - 80g/m²

Prática, resistente e com excelente custo-benefício, a **Sacola de TNT 13780N** é ideal para ações promocionais, eventos corporativos, brindes e campanhas de conscientização.

Produzida em **TNT com gramatura de 80g/m²**, ela possui **costura termo selada**, proporcionando um acabamento mais limpo, firme e uniforme. Com **alças confortáveis** de 49,5 cm (ponta a ponta), permite transporte fácil e seguro.

Seu amplo espaço interno com **dimensões de 41,8 x 37,2 x 8 cm** garante praticidade para carregar brindes, materiais institucionais, livros, roupas e muito mais. Pode ser personalizada com a identidade visual da sua marca, tornando-se uma poderosa ferramenta de divulgação.

Especificações Técnicas

Material: TNT (tecido não tecido)

Gramatura: 80g/m²

Altura: 41,8 cm

Largura: 37,2 cm

Profundidade (fundo sanfonado): 8 cm

Alça: 49,5 cm (ponta a ponta)

Costura: Termo selada

Peso aproximado: 35g

Personalização: silk screen 1 Cor

Tamanho da Impressão 22x22cm

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

Duda
Antes de sair - posso te ajudar a encontrar o que precisa em segundos!
Responde instantaneamente

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

AVALIAÇÕES

5.0

QUERO AVALIAR

4 avaliações

Ordenar por mais úteis

Letícia V. há 8 meses comprador verificado

esta avaliação foi útil? 1 1

Atendimento maravilhoso, de inícios as sacolas vieram com problema, mas a empresa prestou total atenção e resolveu o problema. Amei

ONG C. há 4 meses comprador verificado

esta avaliação foi útil? 0 0

Gabriela M. há 5 meses comprador verificado

esta avaliação foi útil? 0 0

Manuela F. há 7 meses comprador verificado

esta avaliação foi útil? 0 0

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Este produto ainda não tem perguntas

SEJA O PRIMEIRO A PERGUNTAR

caicó brindes

tecnologia klreviews

Duda
Antes de sair - posso te ajudar a encontrar o que precisa em segundos!
Responde instantaneamente

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

C S ESTÃO VENDO

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

BOLSA ECOBAG 35X45X11CM EM TNT METALIZADO - ESTILO E PRATICIDADE - 18537P

(19)

✣Bolsa Ecobag 35x45x11cm em TNT Metalizado

Produção: 30 dias corridos

Acima de 50 unidades

R$ 8,99 cada

Até **3x** de **R$ 3,00** sem juros

R$ 8,81
no Pix

BOLSA ECOBAG EM TNT METALIZADO TOTAL - ELEGÂNCIA E PERSONALIZAÇÃO - CBECO03

(64)

✣Bolsa Ecobag em TNT Metalizado Total

Produção: 30 dias corridos

Acima de 50 unidades

R$ 4,60 cada

Até **3x** de **R$ 1,53** sem juros

R$ 4,51
no Pix

VOCÊ PRECISA VER ESSES PRODUTOS

SACOLA BOCA DE PALHAÇO... EM TNT ...M

✣Sacola Boca ... Personalizada

SACOLA BOCA DE PALHAÇO... TNT 080G PERSONAL...

(1)

✣Sacola Boca ... Palhaço ...T 080g

SACOLA DE TECIDO TNT 27X37X14C... PERSONAL... -

(1)

✣Sacola de Tecido TNT 27x37x14cm Personalizada

SACOLA DE TNT 082G 42X37X10C... DURÁVEL E ...

TNT 082g 42x37x10cm

SACOLA PLÁSTICA EM... POLIPROPI...

Plástica em Polipropile... Personaliza...

caicó brindes

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

Duda
Antes de sair - posso te ajudar a encontrar o que precisa em segundos!
Responde instantaneamente

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELN MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Produção: 30 dias corridos
Acima de 100 unidades
R$ 2,79 cada
Até **2x** de **R$ 1,40** sem juros
R$ 2,73 no Pix

Personalizada 1 Cor - 02082N
Produção: 30 dias corridos
Acima de 100 unidades
R$ 2,49 cada
Até **2x** de **R$ 1,25** sem juros
R$ 2,44 no Pix

Produção: 30 dias corridos
Acima de 100 unidades
R$ 5,99 cada
Até **3x** de **R$ 2,00** sem juros
R$ 5,87 no Pix

Durável e Sustentável
Produção: 30 dias corridos
Acima de 100 unidades
R$ 5,99 cada
Até **3x** de **R$ 2,00** sem juros
R$ 5,87 no Pix

29x34x14cm - 08052
Produção: 30 dias corridos
Acima de 50 unidades
R$ 10,12 cada
Até **3x** de **R$ 3,37** sem juros
R$ 9,92 no Pix

SACOLA PLÁSTICA EM... POLIPROPI... PERSONAL...

(3)
✣Sacola Plástica em Polipropileno Personalizada
Produção: 30 dias corridos
Acima de 100 unidades
R$ 12,90 cada
Até **3x** de **R$ 4,30** sem juros
R$ 12,64 no Pix

SACOLA DE PVC 39X43CM... PERSONAL... -

(1)
✣Sacola de PVC 39X43cm Personalizada
Produção: 30 dias corridos
Acima de 50 unidades
R$ 15,96 cada
Até **3x** de **R$ 5,32** sem juros
R$ 15,64 no Pix

SACOLA DE PVC 40X36X9C... PERSONAL... -

(0)
✣Sacola de PVC 40x36x9cm Personalizada
Produção: 30 dias corridos
Acima de 50 unidades
R$ 31,29 cada
Até **3x** de **R$ 10,43** sem juros
R$ 30,66 no Pix

SACOLA ECOLÓGICA EM 100%... ALGODÃO CRU

(0)
✣Sacola Ecológica em 100% Algodão Cru 45x45cm
Produção: 30 dias corridos
Acima de 10 unidades
R$ 10,80 cada
Até **3x** de **R$ 3,60** sem juros
R$ 10,58 no Pix

SACOLA ECOLÓGICA EM 100%... ALGODÃO CRU

(0)
✣Sacola Ecológica em 100% Algodão Cru 38x38cm
Produção: 30 dias corridos
Acima de 10 unidades
R$ 9,99 cada
Até **3x** de **R$ 3,33** sem juros
R$ 9,79 no Pix

EN CONTATO

caicó brindes

RIZ, 1140 Boa Passagem 59300-000 / Caicó - RN

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O prazo de produção é apenas uma previs
a falta de pagamento dentre outros fatores
podem ocasionar atraso na produção

Duda
Antes de sair - posso te ajudar a encontrar o que precisa em segundos!
Responde instantaneamente

YOUTUBE

INSTITUCIONAL

CADASTRO

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

E-MAIL
contato@caicobrindes.net.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Seg à Sex das 8h-12h / 14h-18h - Sáb 8h-12h

- Início
- Sobre Nós
- Termos e Condições de Uso
- Consentimentos e Sanções
- Reclame Aqui
- Balcões de retirada
- Fale Conosco
- Nossos Valores
- Depoimentos e Avaliações
- Garantia e Trocas
- Entrega
- Afiliados e Criadores da Caicó Brindes
- Meus dados
- Pagamentos
- Meus Pedidos
- Carrinho

COMPRA 100% SEGURA
Fique tranquilo, sua compra está protegida!
Este site possui certificado SSL

FORMAS DE PAGAMENTO

FORMAS DE ENTREGA

SEGURANÇA

© Caicó Brindes. 2026. Todos os direitos reservados. 59.450.354/0001-80

Desenvolvido por
STORE

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

Duda
Antes de sair - posso te ajudar a encontrar o que precisa em segundos!
Responde instantaneamente

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

(https://wa.me/559298
text=Olá! Bem-vind
Soluções Gráficas! Sor
gráfica completa em M
Como posso te aju
Receituários e doc
médicos Comunica
e fachadas Camisa
sublimação Agenda
calendários personaliz
Banners, adesivos e pa
conta o que você prec
seu orçamento agora!

Assinado por 10 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/carrinho/index)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/conta/index)

TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO
PÓS-INFORMAÇÃO PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES QUE
55 ANOS DE IDADE.

(https://api.whatsapp.com/send?text=Termo%20de%20Conhecimento%20de%20Risco%20e%20Consentimento%20-%20Maiores%20de%2055%20anos%20http%3A%2F%2Fwww.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-maiores-55-anos)

Início (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/) /

Receituário de Controle Especial (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/receituario-de-controle-especial) /

Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento - Maiores de 55 anos

Código: BWBXFJXMN

R$ 65,00
ou **R$ 61,75** via Pix

coesgraficas.com.br/carrinho/produto/314208335/adicionar)

Estoque: **3 dias úteis**

pix

VISA MasterCard elo AMERICAN EXPRESS

Calcule o frete CEP OK

R$ 61,75

R$ 65,00

(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vindo Soluções Gráficas! Sou gráfica completa em M Como posso te ajuda Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e pix conta o que você prec seu orçamento agora!

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

O **Termo de Conhecimento de risco e consentimento** é um documento que deve acompanhar a prescrição de medicamentos **retinoides de uso sistêmico**, como o **Roacutan (isotretinoína)**. Ele serve para informar o paciente sobre os riscos, benefícios e efeitos colaterais do tratamento, e para obter o consentimento do paciente para iniciar o tratamento. É destinado a profissionais da saúde que prescrevem esses medicamentos, conforme regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produzido com alta qualidade, este bloco é uma solução segura e prática para a prescrição de substâncias controladas.

- **Papel**: Autocopiativo (3 vias), não necessita de carbono.
- **Tamanho**: A4
- **Bloco**: 01 bloco com 75 folhas
- **Impressão**: 1 cor
- **Aprovação**: Produto em conformidade com a legislação vigente.
- **Produção**: 7 dias úteis

Produtos relacionados

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-55-anos)

Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento - Menores de 55 anos (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-55-anos)

R$ 65,00

ou **R$ 61,75** via Pix

Ver mais (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-55-anos)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-retinoides)

Termo de Conhecimento de risco e consentimento (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-retinoides)

R$ 65,00

ou **R$ 61,75** via Pix

Ver mais (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-retinoides)

(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vindo Soluções Gráficas! Sou gráfica completa em M Como posso te ajuda Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e pla conta o que você precisa seu orçamento agora!

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-18-anos)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/carrinho/index)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/conta/index)

Termo de Conhecimento de risco e consentimento (menores 18 anos) (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-18-anos)

R$ 65,00

ou **R$ 61,75** via Pix

Ver mais (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-18-anos)

(https://instagram.com/ajbsolucoes)

Categorias

- Adesivos Personalizados (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/adesivos-personalizados)
- Banners (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/banners)
- Blocos Personalizados (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/blocos-personalizados)
- Calendários (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/calendarios)
- Cardápios (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cardapios)
- Cartão de Visita (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cartao-de-visita)
- Cartaz (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cartaz)
- Cordão Personalizado (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cordao-personalizado)
- Crachá (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cracha)
- Papel Timbrado (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/papel-timbrado)
- Placas de Sinalização (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/placas-de-sinalizacao)
- Receituário de Controle Especial (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/receituario-de-controle-especial)
- Receituários (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/receituarios)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Meios de pagamento e de frete (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
- Política de privacidade (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Política de Trocas e Devoluções (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)
- Quem somos (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/quem-somos.html)

Sobre a loja

(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vind Soluções Gráficas! Sor gráfica completa em M Como posso te aju Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e pa conta o que você prec seu orçamento agora!

Assinado por 9 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Gráfica Online - Impressão Rápida e de Qualidade Somos uma gráfica 100% online, oferecendo impressão digital e comunicação visual com praticidade e eficiência. Atendemos com soluções personalizadas como cartões de visita, banners, panfletos e mais. Faça seu pedido online e receba em casa, com qualidade garantida e entrega rápida. Gráfica Online – Simples, ágil e confiável.

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/)

Contato

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/carrinho/index)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/conta/index)

Telefone: (92) 98813-6872 (tel:(92) 98813-6872)

Whatsapp: (92) 98813-6872 (https://api.whatsapp.com/send?phone=559298136872)

Pague com

Boleto Bancário

pix

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.ajbsolucoesgraficas.com.br)

AJB Soluções Gráficas - CNPJ: 21.908.038/0001-37 © Todos os direitos reservados. 2026

lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=ajbsolucoesgraficas.com.br)

(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vind Soluções Gráficas! Sor gráfica completa em M Como posso te ajud Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e pa conta o que você preci seu orçamento agora!

Assinado por 9 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar as assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

(https://wa.me/559298
text=Olá! Bem-vind
Soluções Gráficas! Sor
gráfica completa em M
Como posso te aju
Receituários e doc
médicos Comunica
e fachadas Camisa
sublimação Agenda
calendários personaliz
Banners, adesivos e pa
conta o que você prec
seu orçamento agora!

Assinado por 10 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

TERMO DE CONHECIMENTOS DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO
PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE

MODELO

(https://api.whatsapp.com/send?text=Termo%20de%20Conhecimento%20de%20Risco%20e%20Consentimento%20-%20Menores%20de%2055%20anos%20http%3A%2F%2Fwww.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-55-anos)

Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento - Menores de 55 anos

Código: XYRHE4CEW

R$ 65,00
ou **R$ 61,75** via Pix

esgraficas.com.br/carrinho/produto/314208609/adicionar/1)

Estoque: **3 dias úteis**

pix

VISA MasterCard ELO AMERICAN EXPRESS

Calcule o frete CEP OK

R$ 61,75
R$ 65,00
(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vind Soluções Gráficas! Sor gráfica completa em M Como posso te aju Receituários de doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e tipo conta o que você prec seu orçamento agora!

Assinado por 8 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

O **Termo de Conhecimento de risco e consentimento** é um documento que deve acompanhar a prescrição de medicamentos **retinoides de uso sistêmico**, como o **Roacutan (isotretinoína)**. Ele serve para informar o paciente sobre os riscos, benefícios e efeitos colaterais do tratamento, e para obter o consentimento do paciente para iniciar o tratamento. É destinado a profissionais da saúde que prescrevem esses medicamentos, conforme regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produzido com alta qualidade, este bloco é uma solução segura e prática para a prescrição de substâncias controladas.

- **Papel**: Autocopiativo (3 vias), não necessita de carbono.
- **Tamanho**: A4
- **Bloco**: 01 bloco com 75 folhas
- **Impressão**: 1 cor
- **Aprovação**: Produto em conformidade com a legislação vigente.
- **Produção**: 7 dias úteis

Produtos relacionados

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-18-anos)

Termo de Conhecimento de risco e consentimento (menores 18 anos) (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-18-anos)

R$ 65,00

ou **R$ 61,75** via Pix

Ver mais (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-menores-18-anos)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-maiores-55-anos)

Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento - Maiores de 55 anos (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-maiores-55-anos)

R$ 65,00

ou **R$ 61,75** via Pix

Ver mais (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-maiores-55-anos)

(https://wa.me/559296 text=Olá! Bem-vindo Soluções Gráficas! Sor gráfica completa em M Como posso te aju Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personali Banners, adesivos e pla conta o que você prec seu orçamento agora!

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-retinoides)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/carrinho/index)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/conta/index)

Termo de Conhecimento de risco e consentimento (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-retinoides)

R$ 65,00

ou **R$ 61,75** via Pix

Ver mais (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/termo-conhecimento-risco-consentimento-retinoides)

(https://instagram.com/ajbsolucoes)

Categorias

- Adesivos Personalizados (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/adesivos-personalizados)
- Banners (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/banners)
- Blocos Personalizados (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/blocos-personalizados)
- Calendários (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/calendarios)
- Cardápios (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cardapios)
- Cartão de Visita (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cartao-de-visita)
- Cartaz (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cartaz)
- Cordão Personalizado (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cordao-personalizado)
- Crachá (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/cracha)
- Papel Timbrado (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/papel-timbrado)
- Placas de Sinalização (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/placas-de-sinalizacao)
- Receituário de Controle Especial (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/receituario-de-controle-especial)
- Receituários (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/receituarios)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Meios de pagamento e de frete (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
- Política de privacidade (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Política de Trocas e Devoluções (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)
- Quem somos (https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/pagina/quem-somos.html)

Sobre a loja

(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vind Soluções Gráficas! Sor gráfica completa em M Como posso te aju Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e pa conta o que você prec seu orçamento agora!

Assinado por 8 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Gráfica Online - Impressão Rápida e de Qualidade Somos uma gráfica 100% online, oferecendo impressão digital e comunicação visual com praticidade e eficiência. Atendemos com soluções personalizadas como cartões de visita, banners, panfletos e mais. Faça seu pedido online e receba em casa, com qualidade garantida e entrega rápida. Gráfica Online – Simples, ágil e confiável.

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/)

Contato

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/carrinho/index)

(https://www.ajbsolucoesgraficas.com.br/conta/index)

Telefone: (92) 98813-6872 (tel:(92) 98813-6872)

Whatsapp: (92) 98813-6872 (https://api.whatsapp.com/send?phone=559298136872)

Pague com

Boleto Bancário

pix

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.ajbsolucoesgraficas.com.br)

AJB Soluções Gráficas - CNPJ: 21.908.038/0001-37 © Todos os direitos reservados. 2026

lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=ajbsolucoesgraficas.com.br)

(https://wa.me/559298 text=Olá! Bem-vind Soluções Gráficas! Sor gráfica completa em M Como posso te ajud Receituários e doc médicos Comunica e fachadas Camisa sublimação Agenda calendários personaliz Banners, adesivos e pa conta o que você preci seu orçamento agora!

Assinado por 9 pessoas: LENNA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO DE
Para verificar as assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Formulário de Prontuário Médico - 01/01/2025 A 05/07/2026				
DATA DE ATEND.	CÓD.	DISTRIBUIÇÃO	SETOR CONSUMIDOR	QUANTIDADE CONSUMIDA
11/08/2025	79472	Bloco 100 x 1,00 Bloco	01.01.04 - Recepção	1
27/08/2025	79472	Bloco 100 x 1,00 Bloco	01.01.04 - Recepção	2
05/11/2025	79472	Bloco 100 x 1,00 Bloco	01.01.04 - Recepção	5
11/03/2026	79472	Bloco 100 x 1,00 Bloco	01.02 - Pólo Rio Casca	2
09/04/2026	79472	Bloco 100 x 1,00 Bloco	01.01.04 - Recepção	3

CONSUMO TOTAL
13
MÉDIA MENSAL
1

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

Formulário de Prontuário Médico - 01/01/2025 A 05/07/2026				
DATA DE ATEND.	CÓD.	DISTRIBUIÇÃO	SETOR CONSUMIDOR	QUANTIDADE CONSUMIDA
27/02/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	10
27/02/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	7
26/03/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	8
04/04/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	5
24/04/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	7
08/05/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	7
20/05/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	2
05/06/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	7
16/06/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	5
01/07/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	4
31/07/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	5
11/08/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	5
27/08/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	2
11/09/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	4
15/10/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	8
05/11/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	9
05/11/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	3
26/01/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	4
26/01/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	4
09/04/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	6
21/05/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	5
09/06/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.04 - Recepção	8
24/04/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.23 - Enfermagem	20
20/05/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.23 - Enfermagem	20
11/08/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.23 - Enfermagem	8
11/09/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.23 - Enfermagem	15
15/10/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.23 - Enfermagem	20
16/12/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.01.23 - Enfermagem	10
27/02/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	15
26/03/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
08/05/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	10
05/06/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
01/07/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
16/07/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	10
11/08/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
05/11/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
02/12/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
26/01/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
11/03/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	10
09/04/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.02 - Pólo Rio Casca	5
20/05/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.04 - Amparo Do Serra	4
10/01/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.19 - São Pedro Dos Ferros	3
04/04/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.19 - São Pedro Dos Ferros	5
05/06/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.19 - São Pedro Dos Ferros	4
10/10/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.19 - São Pedro Dos Ferros	5
30/03/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.19 - São Pedro Dos Ferros	4
09/06/2026	77997	Bloco 100,00 Folhas	01.03.19 - São Pedro Dos Ferros	2
16/07/2025	77997	Bloco 100,00 Folhas	02.01.04 - Recepção Principal	5

CONSUMO TOTAL
335
MÉDIA MENSAL
28

Assinado por 6 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO, ALMIRO LUNA XAVIER, ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELIS MACHADO RODRIGUES e JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E e informe o código 753E-3E27-007C-4E0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753E-3E27-007C-4E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 28/08/2026 16:42:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALMIRO LUNA XAVIER (CPF 048.XXX.XXX-11) em 28/08/2026 16:50:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO (CPF 089.XXX.XXX-63) em 28/08/2026 16:56:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 28/08/2026 17:10:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIS MACHADO RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-44) em 28/08/2026 17:15:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 31/08/2026 07:01:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/753E-3E27-007C-4E0E